

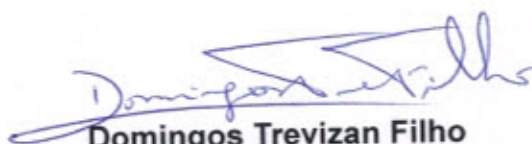
Ofício nº 2735/2019-GAPRE

Maringá, 12 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1025/2019 apresentado pelo Vereador **William Gentil** para diversas informações relativas ao Programa Municipal de Bolsa de Estudos – PROMUBE, anexamos o parecer e os documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Parecer nº. 141/2019-SEDUC

Maringá, 08 de julho de 2019.

Para: GAPRE

Assunto: Processo nº 45373/2019 – Requerimento nº 1025/2019 – Requer que informe para fins de esclarecimento público “*relativamente aos questionamentos formulados pelo Observatório Social de Maringá acerca do Projeto de Lei nº 15.115/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento Programa de 2019, o qual se encontra tramitando nesta Casa de Leis*”.

Interessado: Vereador William Charles Francisco de Oliveira.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Processo nº 45373/2019, originado pelo Requerimento nº 1025/2019, informamos abaixo o quanto segue:

1. O Programa Municipal de Bolsa de Estudo – PROMUBE, do município de Maringá foi criado em 20 de dezembro de 2006, através da Lei 7359/06; alterada pela Lei 10545/17.
2. SEFAZ – Secretaria de Fazenda do Município de Maringá.
3. SEFAZ – Secretaria de Fazenda do Município de Maringá.
4. SEFAZ – Secretaria de Fazenda do Município de Maringá.
5. As IES – Instituições de Ensino Superior que participaram/participam do PROMUBE, conforme termos de adesão em anexo são:

*FAINSEP (Faculdade Instituto Superior de Educação do Paraná) – com pedido de credenciamento em outubro de 2016;

*UNIFCV (Faculdade Cidade Verde);

* FACULDADE ALVORADA;

*FACULDADE DOM BOSCO DE MARINGÁ;

*FACULDADE EFICAZ;

*FEITEP – FACULDADE DE ENGENHARIAS E INOVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL;

Parecer nº. 141/2019-SEDUC

*UNIFAMMA – FACULDADE METROPOLITANA DE MARINGÁ;

*UNINGÁ – CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ e

* UNICESUMAR – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ; Segue em anexo os termos de adesão firmados.

6. Informamos que até o presente momento, várias pessoas foram e continuam sendo beneficiadas por tal programa, conforme relação de matrículas ativas e inativas que acostamos na presente. Em tais documentos também é possível constatar os vários cursos que são/foram disponibilizados pelas IES aderentes.

7. Segue em anexo as respectivas anotações, junto as respostas da questão anterior.

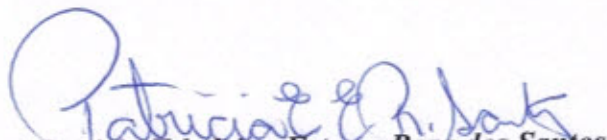
8. Os alunos beneficiados pelo programa que desistiram também podem ser constatados através dos documentos acostados.

9. Dentre os motivos de tais desistências podemos citar a situação financeira dos alunos de bolsas parciais; os requisitos que devem ser cumpridos para o ingresso no programa e a pouca divulgação pelas próprias IES.

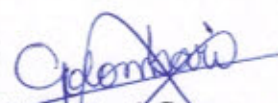
10. SEFAZ – Secretaria de Fazenda do Município de Maringá.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


Patricia Ethelvina Esteves Rosa dos Santos
Assessora Educacional

Ciente:


Gisele Colombani Gomes
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura do Município de Maringá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROMUBE
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO

1- DADOS CADASTRAIS DA MANTENEDORA

1.1 Nome da Mantenedora: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CIDADANIA

1.2 Razão Social da Mantenedora: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CIDADANIA

1.3 Sigla: IEC

1.4 Código INEP: 3986

1.5 CNPJ/MF: 02.684.150/0001-97

1.6 Categoria da Mantenedora: Pessoa Jurídica de Direito Privado – Sem Fins Lucrativos

1.7 Situação de Funcionamento: Em atividade

1.8 Responsável legal da Mantenedora: ARGEMIRO ALUÍSIO KARLING

1.9 CPF do Responsável Legal da Mantenedora: 108.495.809-00

2 – DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES

2.1 Nome da IES: FAINSEP

2.2 Razão Social: MANTIDA PELO FACULDADE INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

2.3 Código INEP: 3986

2.4 Sigla: FAINSEP

2.5 CNPJ: 02.684.150/0001-97

2.6 Sistema de Ensino: FEDERAL

CA

2.7 Organização Acadêmica: Instituto

2.8 Situação de Funcionamento: Ativa

2.9 Categoria Administrativa: Sem fins lucrativos não beneficentes

2.10 Modalidade da Oferta de Bolsas (*): 50% DO VALOR DA MENSALIDADE

2.11 Responsável Legal da IES: ARGEMIRO ALUÍSIO KARLING

2.12 CPF do Responsável Legal da IES: 108.495.809-00

2.13 Especificação do processo seletivo próprio: VESTIBULAR

3 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA/CAMPUS

3.1 Nome da Unidade Administrativa/Campus: FAINSEP

3.2 Código INEP: 3986

3.3 Situação de Funcionamento: Em andamento

3.4 Endereço: RUA DOS GERÂNIOS, 1893 - BORBA GATO

3.5 Caixa Postal: -

3.6 CEP: 87.060-010

3.7 Município - UF: MARINGÁ - PR

3.8 Telefone: (44) 3225-1197 | (44) 3034-4488

3.9 FAX: (44) 3225-1197 | (44) 3034-4488

3.10 E-mail: fainsep@fainsep.edu.br

4 - DADOS DO COORDENADOR DO PROMUBE E RESPECTIVO(S) REPRESENTANTE(S)

4.1 Nome do Coordenador: Silvana Cozin

4.2 CPF: 041.073.299-09

4.3 Cargo na IES: Gerente Administrativa

C +

4.4 Telefone: (44) 3225-1197

4.5 FAX: (44) 3034-4488

4.6 E-mail: silvina.cozin@fainsp.edu.br

4.7 Cursos, turnos e vagas a ser disponibilizados no ano de 2014: Pedagogia – 750 vagas – período noturno.

5 – CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I – A Instituição de Ensino Superior, mantida pela PROPONENTE, efetua por meio deste termo, Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo – PROMUBE, do município de Maringá, Estado do Paraná, assumindo os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 7.359 de 20 de dezembro de 2006 do Decreto Municipal nº 05 de 03 de janeiro de 2007 e demais normas a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação de Maringá, comprometendo-se diretamente ou, no que couber, por intermédio do coordenador do PROMUBE, a:

- a) Cumprir fielmente o disposto na legislação municipal que regulamentam este programa;
- b) Manter permanentemente atualizado seu cadastro;
- c) Prestar todas as informações necessárias ao Programa;
- d) Selecionar os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício;
- e) Tornar público os critérios de seleção, classificação e demais condições adotadas para a escolha dos beneficiados pelo PROMUBE;
- f) Permitir a divulgação, inclusive via internet do número de matriculados em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, da receita anual proveniente de mensalidades dos cursos de graduação e sequencial de formação específica e demais informações constantes do cadastro da instituição no PROMUBE;
- g) Divulgar, afixando em local de grande circulação dos estudantes, lista dos candidatos pré-selecionados pela Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- h) Avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes beneficiados;
- i) Adotar, durante o período de matrícula dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à renovação da bolsa;
- j) Permitir e facilitar à Secretaria de Educação do município o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

C 4

- k) Manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em suas unidades, pelo período de duração da bolsa;
- l) Manter a Secretaria de Educação informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- m) Informar à Secretaria de Educação, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- n) Abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com bolsa parcial adimplentes com a parcela restante da mensalidade;
- o) Abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas do PROMUBE;
- p) Considerar, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, referentes aos beneficiados com bolsa parcial, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, ficando vedada a cobrança de qualquer taxa adicional;
- q) Assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.

II - Para dirimir questões resultantes da aplicação deste Instrumento é eleito o foro da Comarca de Maringá, Paraná com renúncia a qualquer outro mais privilegiado que seja ou possa vir a se tomar.

Maringá, 24 de julho de 2014

[Assinatura]
Assinatura do Representante Legal da Mantenedora/Instituição

4º TABELIONATO DE NOTAS

4º TABELIONATO DE NOTAS

ZULEICA MARIA LEANDRO FRATTI
Tabelião Designada
Av. XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3038-5451 - Maringá-PR

FUNARPEN - Selo Digital
9aCbC . 9cu1Q . br0U1 - iFwH . vHYS
Valide esse selo em:
<http://funarpen.org.br>

RECONHECIMENTO e dou. em a(s) firma(s) de:
(CNPJ nº 01-4850000-0) INSTITUTO MARINGÁ...
por SENEI RANEA

Em testemunha da verdade.
Maringá, 24 de julho de 2014.

003-346144000
SUBSTITUTO

TERMO DE ADESÃO AO PROMUBE
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO

1 - DADOS CADASTRAIS DA MANTENEDORA

- 1.1 Nome da Mantenedora: UNIMARES
- 1.2 Razão Social da Mantenedora: União Maringaense de Ensino Ltda.
- 1.3 Sigla: UNIMARES
- 1.4 Código INEP: 2308
- 1.5 CNPJ/MF: 05.885.457/1000-44
- 1.6 Categoria da Mantenedora: Educação Superior Graduação e Pós-Graduação 85.32-05-00
- 1.7 Situação de Funcionamento: autorizada pela Portaria 1721/ABRIL-2005
- 1.8 Responsável Legal da Mantenedora: José Carlos Barbieri
- 1.9 CPF do Responsável Legal da Mantenedora: 540.341.839-34

2 - DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - IES

- 2.1 Nome da IES: Faculdade Cidade Verde
- 2.2 Razão Social: -
- 2.3 Código INEP: 3649
- 2.4 Sigla: FCV
- 2.5 CNPJ: -
- 2.6 Sistema de Ensino: ensino superior regular
- 2.7 Organização Acadêmica: semestral seriado
- 2.8 Situação de Funcionamento: Autorizada pelo MEC e em fase de reconhecimento
- 2.9 Categoria Administrativa: superior presencial
- 2.10 Modalidade da Oferta de bolsas(*): Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas
- 2.11 Responsável Legal da IES: José Carlos Barbieri
- 2.12 CPF do Responsável Legal da IES: 540.341.839-34
- 2.13 Especificação do processo seletivo próprio: provas de conhecimentos gerais e de redação, com data pré-determinada.

3 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA/CAMPUS

- 3.1 Nome da Unidade Administrativa/Campus: Câmpus Maringá
- 3.2 Código INEP:
- 3.3 Situação de Funcionamento: autorizada pelo MEC e em fase de reconhecimento
- 3.4 Endereço: Avenida Carneiro Leão, 705 - Zona 4

Proc. Nº

Fis. Nº

FCV - Faculdade Cidade Verde

- 3.5 Caixa Postal: - 161
3.6 CEP: 87.014-010
3.7 Município - UF: MARINGÁ - PR
3.8 Telefone: (44) 3220-6868
3.9 Fax: (44) 3220-6868
3.10 Site: www.fcv.edu.br
3.11 E-mail: fcv@fcv.edu.br

4 - DADOS DO COORDENADOR DO PROUNI E RESPECTIVO(S) REPRESENTANTE(S)

- 4.1 Nome do Coordenador: José Carlos Barbieri
4.2 CPF: 540.341.839-34
4.3 Cargo na IES: Diretor
4.4 Telefone: (44) 3220-6868
4.5 Fax: (44) 3220-6868
4.6 e-mail: barbieri@fcv.edu.br
4.7 Cursos, turnos e vagas que serão disponibilizadas no ano de 2007:
- Administração Noturno - 120 vagas
- Ciências Contábeis Noturno - 120 vagas
- Ciências Econômicas - 120 vagas

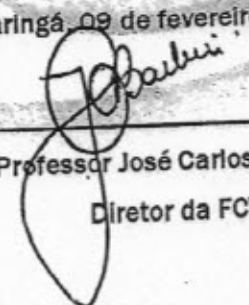
5 - CONDIÇÕES ESSENCIAIS

- I - A instituição de ensino superior, mantida pela proponente, efetua por meio desta sua adesão ao Programa Municipal de bolsa de Estudo - PROMUBE, do Município de Maringá, Estado do Paraná, assumindo os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 7.359, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 05, de 03 de Janeiro de 2007 e demais normas a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se, diretamente ou, no que couber, por intermédio do Coordenador do PROMUBE, a:
- a) cumprir fielmente o disposto na legislação municipal que regulamentam este programa;
 - b) manter permanentemente atualizado seu cadastro;
 - c) prestar todas as informações necessárias ao Programa;
 - d) selecionar os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício;
 - e) tornar públicos os critérios de seleção e classificação e demais condições adotadas para a escolha dos beneficiados pelo PROMUBE;
 - f) permitir a divulgação, inclusive via Internet, do número de matriculados em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, da receita anual proveniente de mensalidades dos cursos de graduação e sequencial de formação específica e demais informações constantes do cadastro da instituição no PROMUBE;

FCV - Faculdade Cidade Verde

- g) divulgar, afixando em local de grande circulação dos estudantes, lista dos candidatos pré-selecionados pela Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- h) avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes beneficiados;
- i) adotar, durante o período de matrícula dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à renovação da bolsa;
- j) permitir e facilitar a Secretaria de Educação do Município o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- k) manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em suas unidades, pelo período de duração da bolsa;
- l) manter a Secretaria de Educação do Município informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- m) informar à Secretaria de Educação do Município, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- n) abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com bolsa parcial adimplentes com a parcela restante da mensalidade;
- o) abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas do PROMUBE;
- p) considerar, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, referentes aos beneficiados com bolsa parcial, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, ficando vedada a cobrança de qualquer taxa adicional;
- q) assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.
- II - Para dirimir questões resultantes da aplicação deste Instrumento é eleito o foro da Comarca de Maringá, Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a se tomar.

Maringá, 09 de fevereiro de 2007.



Professor José Carlos Barblieri
Diretor da FCV

FCV - Faculdade Cidade Verde

GRADUAÇÃO

Avenida Carneiro Leão, 705 - Zona 4
CEP: 87.014.010 - Maringá - Paraná - Telefax (44) 3220-6868
site: www.fcv.edu.br - e-mail: fcv@fcv.edu.br

CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida Carneiro Leão, 135 - 4º andar - sala 403 - Zona 4
CEP: 87.013.080 - Maringá - Paraná Telefax - (44) 3026-4416
site: www.fcv.edu.br - e-mail: fcvpos@fcv.edu.br

Proc. Nº

Fls. Nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PROMUBE
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS - PROMUBE

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE
ESTUDOS
LEI MUNICIPAL N. 7350 - 03/01/07
DECRETO MUNICIPAL N. 05 - 03/01/07

TERMO DE ADEÇÃO

1. Dados cadastrais da Prefeitura

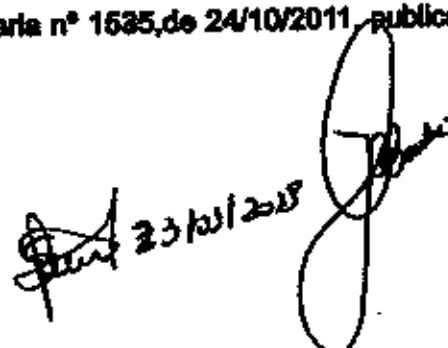
- 1.2 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**
- 1.2.1 **SEDUC - Secretaria de Educação**

2. Dados cadastrais da Mantenedora

- 2.1 **Informações da Mantenedora**
 - 2.1.1 **Nome da Mantenedora: União Maringense de Ensino**
 - 2.1.2 **Razão Social: União Maringense de Ensino Ltda**
 - 2.1.3 **Sigla: UME**
 - 2.1.4 **CNPJ: 05.885.457/0001-44**
 - 2.1.5 **Categoria: Educação Superior Graduação e Pós-Graduação 85.3205-00**
 - 2.1.6 **Situação de funcionamento: autorizada pela Portaria nº 1535, de 24/10/2011, publicado no D.O.U em 25/10/2011**
- 2.2 **Dados do Responsável Legal da Mantenedora**
 - 2.2.1 **Nome do Responsável Legal: José Carlos Barbieri**
 - 2.2.2 **CPF: 540.341.839-34**
 - 2.2.3 **Cargo: Diretor Geral**
 - 2.2.4 **Telefone: (44) 3028-4416**
 - 2.2.5 **E-mail: barbieri@fcv.edu.br**

3. Dados cadastrais da Instituição de Ensino Superior - IES

- 3.1 **Informações da IES**
 - 3.1.1 **Nome da IES: Faculdade Cidade Verde**
 - 3.1.2 **Razão Social: União Maringense de Ensino Ltda**
 - 3.1.3 **Sistema de Ensino: Ensino Superior Regular**
 - 3.1.4 **Organização Acadêmica: semestral/anual seriado**
 - 3.1.6 **Situação de Funcionamento: autorizada pela Portaria nº 1535, de 24/10/2011, publicado no D.O.U em 25/10/2011**
- 3.2 **Dados do Responsável Legal da IES**
 - 3.2.1 **Nome do Responsável Legal: José Carlos Barbieri**
 - 3.2.2 **CPF: 540.341.839-34**
 - 3.2.3 **Cargo: Diretor Geral**
 - 3.2.4 **Telefone: (44) 3028-4416**
 - 3.2.5 **E-mail: barbieri@fcv.edu.br**


23/10/2018

4. Dados do coordenador do PROMUBE

4.1 Informações do coordenador do PROMUBE

- 4.1.1 Nome do Coordenador:** José Carlos Barbieri
- 4.1.2 CPF:** 540.341.839-34
- 4.1.3 Cargo na IES:** Diretor Geral
- 4.1.4 Telefone:** (44) 3028-4416
- 4.1.5 E-mail:** barbieri@fvc.edu.br

5. Oferta de cursos/ Habilitações e número de bolsas parciais e/ou integrais

6. Condições Essenciais

I. A instituição de ensino superior, mantida pela proponente, efetua por meio desta sua adesão ao Programa Municipal de bolsa de Estudos – PROMUBE, do Município de Maringá, Estado do Paraná, assumindo os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 7.359, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2007 e demais normas a serem expedidas pela Secretaria Municipal de educação, comprometendo-se, diretamente ou, no que couber, por intermédio do Coordenador do PROMUBE, a:

- a. cumprir fielmente o disposto na legislação municipal que regulamentam este programa;
- b. manter permanentemente atualizado seu cadastro na SEDUC – Secretaria de Educação do Município de Maringá;
- c. prestar todas as informações necessárias ao Programa;
- d. selecionar os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício;
- e. tornar público os critérios de seleção e classificação e demais condições adotadas para a escolha dos beneficiados pelo PROMUBE;
- f. permitir a divulgação, inclusive via internet, do número de matriculados em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, da receita anual proveniente de mensalidades dos cursos de graduação e sequencial de formação específica e demais informações constantes do cadastro da instituição no PROMUBE;
- g. divulgar, afixando em local de grande circulação dos estudantes, lista dos candidatos pré-selecionados e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- h. avaliar, a cada período letivo, o rendimento acadêmico dos estudantes beneficiados;
- i. adotar, durante o período de matrícula dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à renovação da bolsa;
- j. permitir e facilitar a Secretaria de Educação do Município, bem como da Comissão de Acompanhamento e Controle Social, o acompanhamento e o acesso de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- k. manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em sua instituição, pelo prazo de 02 anos após o encerramento da bolsa;
- l. manter a Secretaria Municipal de Educação, ao final de cada ano letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE, o rendimento acadêmico, o total de matriculados, o total de bolsas suspensas, o total de estudantes que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- m. informar à Secretaria de educação do Município, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- n. abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com a bolsa parcial adimplentes com a parcela restante da mensalidade;
- o. abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas do PROMUBE;
- p. considerar, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, referentes aos beneficiados com bolsa parcial, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, ficando vedada a cobrança de qualquer taxa adicional;



q. assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.

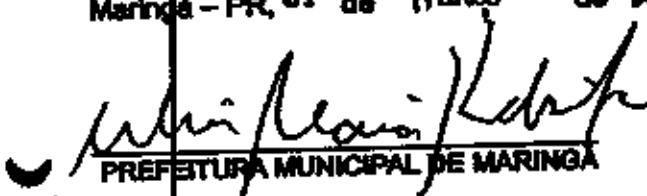
II. Para dirimir questões resultantes da aplicação deste instrumento é eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a se tomar.

7. Vigência

O Termo de Adesão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da adesão da Instituição, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos.

8. Assinatura

Maringá - PR, 01 de março de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ


SEDUC


IES


COORDENADOR DO PROMUBIE

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO AO PROMUBE
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO

1 - DADOS CADASTRAIS DA MANTENEDORA

- 1.1 Nome da Mantenedora: Associação Educacional São José
1.2 Razão Social da Mantenedora: Associação Educacional São José
1.3 Sigla: Faculdade Alvorada
1.4 Código INEP: 1850
1.5 CNPJ/MP: 80.898.448/0001-03
1.6 Categoria da Mantenedora: Sem fins lucrativos...
1.7 Situação do Funcionamento: Ativa
1.8 Responsável Legal da Mantenedora: Lázara Campos de Andrade
1.9 CPF do Responsável Legal da Mantenedora: 008.426.809.30

2 - DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - IES

- 2.1 Nome da IES: Faculdade Alvorada de Tecnologia e Educação em
2.2 Razão Social: Associação Educacional São José
2.3 Código INEP: 1850
2.4 Sigla: Faculdade Alvorada
2.5 CNPJ: 80.898.448/0001-03
2.6 Sistema de Ensino: Privado
2.7 Organização Acadêmica: Direção, coordenação e professores
2.8 Situação do Funcionamento: Ativa
2.9 Categoria Administrativa: Direção
2.10 Modalidade da Oferta de Ensino: Cursos de Graduação
2.11 Responsável Legal da IES: Rosemary Souza Andrade Brito
2.12 CPF do Responsável Legal da IES: 308.843.499-34
2.13 Especificação do processo seletivo próprio: Vestibular

3 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA/CAMPUS

- 3.1 Nome da Unidade Administrativa/Campus: Santo Antônio
3.2 Código INEP: 1850
3.3 Situação do Funcionamento: Ativa
3.4 Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 122

Marcos Antonio (CPF 1171)
Assessor Jurídico
OAB-PR 12195

Prop. MP

Fp. N°

96 AB

3.10 E-mail: mandrade@uniandrade.br

46 mail: mcardrads@uniasdcode-br@gmail.com

Ortografia (N), Direção (D/A), Enfermagem (N), Publicidade e Propaganda (N), Português (N), Inglês (N), Matemática (N), Pedagogia (N), Psicologia (N), Serviço Social (N), Sistema de Informação (N), Sociologia (N), Teoria da Comunicação (N), Teoria da Educação (N), Teoria da Administração (N), Teoria da Arte (N), Teoria da Arquitetura (N), Teoria da Comunicação (N), Teoria da Cultura (N), Teoria da Economia (N), Teoria da Engenharia (N), Teoria da Filosofia (N), Teoria da Física (N), Teoria da Geografia (N), Teoria da História (N), Teoria da Literatura (N), Teoria da Música (N), Teoria da Química (N), Teoria da Religião (N), Teoria da Sociologia (N), Teoria da Teologia (N), Teoria da Veterinária (N), Teoria da Zootecnia (N), Teoria da Zoologia (N), Teoria da Botânica (N), Teoria da Fisiologia (N), Teoria da Genética (N), Teoria da Microbiologia (N), Teoria da Nutrição (N), Teoria da Parasitologia (N), Teoria da Patologia (N), Teoria da Farmácia (N), Teoria da Medicina (N), Teoria da Odontologia (N), Teoria da Veterinária (N), Teoria da Zootecnia (N), Teoria da Zoologia (N), Teoria da Botânica (N), Teoria da Fisiologia (N), Teoria da Genética (N), Teoria da Microbiologia (N), Teoria da Nutrição (N), Teoria da Parasitologia (N), Teoria da Patologia (N), Teoria da Farmácia (N), Teoria da Medicina (N), Teoria da Odontologia (N).

1 - A instituição de ensino superior, mantida pela proponente, efetua por meio desta sua adesão ao Programa Municipal de bolsa de Estudo - PROMUBE, do Município de Maringá, Estado do Paraná, assumindo os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 7.388, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 05, de 05 de janeiro de 2007 e demais normas e serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se, diretamente ou, no que couber, por intermédio do Coordenador do PROMUBE, a:

- a) cumprir fielmente o disposto na legislação municipal que regulamentam este programa;
- b) manter permanentemente atualizado seu cadastro;
- c) prestar todas as informações necessárias ao Programa;
- d) selecionar os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício;
- e) tornar públicos os critérios de seleção e classificação e demais condições adotadas para a seleção dos beneficiados pelo PROMUSE;
- f) permitir a divulgação, inclusive via internet, do número de matriculados em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, da receita anual proveniente de mensalidades dos cursos de graduação e sequencial de formação específica e demais informações constantes do cadastro da instituição no PROMUSE;

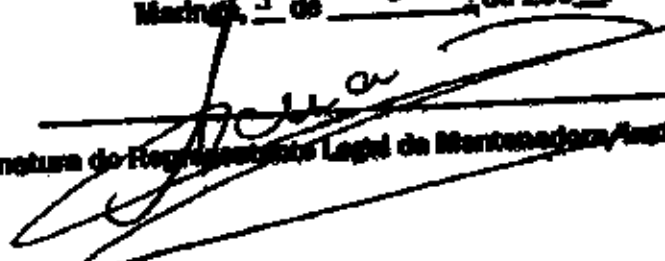
Marcos Antonio Capelari
Assessor Jurí: 400
OAB-PR 12.186

PROC. N°

File No.

- g) divulgar, afixando em local de grande circulação dos estudantes, lista dos candidatos pré-selecionados pela Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- h) avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes beneficiados;
- i) avaliar, durante o período de matrícula dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à renovação da bolsa;
- j) permitir e facilitar a Secretaria de Educação do Município o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- k) manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em suas unidades, pelo período de duração da bolsa;
- l) manter a Secretaria de Educação do Município informada sobre qualquer evento que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- m) informar à Secretaria de Educação do Município, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- n) abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com bolsa parcial adaptantes com a parcela restante da mensalidade;
- o) abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas do PROMUBE;
- p) considerar, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, referentes aos beneficiados com bolsa parcial, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, ficando vedada a cobrança de qualquer taxa adicional;
- q) assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da concessão dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.
- 11 - Para dirimir questões resultantes da aplicação deste instrumento é eleito o foro da Comarca de Maringá, Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a se tomar.

Maringá, 9 de 2 de 2007


Assinatura do Representante Legal da Mantenedora/Instituição.


Merton Antônio Capellari
Assessor Jurídico
OAB-PR 12.135

Proc. Nº _____

... 9846



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

PROMUBE PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS – PROMUBE

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE
ESTUDOS
LEI MUNICIPAL N. 7359 – 03/01/07
DECRETO MUNICIPAL N. 05 – 03/01/07
LEI MUNICIPAL N.10.545/2017

TERMO DE ADESÃO

1. Dados cadastrais da Prefeitura

- 1.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
- 1.2.1 SEDUC – Secretaria de Educação

2. Dados cadastrais da Mantenedora

- 2.1 Informações da Mantenedora
 - 2.1.1 Nome da Mantenedora: Faculdade Dom Bosco de Maringá
 - 2.1.2 Razão Social: Faculdade Dom Bosco de Maringá LTDA
 - 2.1.3 Sigla: FDB
 - 2.1.4 CNPJ: 20.505.801/0001-16
 - 2.1.5 Categoria: Privada/Particular com fins lucrativos
 - 2.1.6 Situação de funcionamento: Ativa
- 2.2 Dados do Responsável Legal da Mantenedora
 - 2.2.1 Nome do Responsável Legal: Cláudio Torres
 - 2.2.2 CPF: 519.914.389-15
 - 2.2.3 Cargo: Diretor
 - 2.2.4 Telefone: (44)3030-0378
 - 2.2.5 E-mail: facultadedombosco2@gmail.com

3. Dados cadastrais da Instituição de Ensino Superior – IES

- 3.1 Informações da IES
 - 3.1.1 Nome da IES: Faculdade Dom Bosco de Maringá
 - 3.1.2 Razão Social: Faculdade Dom Bosco de Maringá LTDA
 - 3.1.3 Sistema de Ensino: Superior/Graduação
 - 3.1.4 Organização Acadêmica: Faculdade
 - 3.1.5 Situação de Funcionamento: Ativa
- 3.2 Dados do Responsável Legal da IES
 - 3.2.1 Nome do Responsável Legal: Cláudio Torres
 - 3.2.2 CPF: 519.914.389-15
 - 3.2.3 Cargo: Diretor
 - 3.2.4 Telefone: (44)3030-0378
 - 3.2.5 E-mail: claudio@dommga.com.br

4. Dados do coordenador do PROMUBE

- 4.1 Informações do coordenador do PROMUBE

- 4.1.1 Nome do Coordenador: Cláudia Mara Marins Domingues
4.1.2 CPF: 636.081.699-15
4.1.3 Cargo na IES: Gerente Comercial
4.1.4 Telefone: (44) 3030-0378
4.1.5 E-mail: facultadedombosco2@gmail.com

5. Oferta de cursos/ Habilitações e número de bolsas parciais e/ou integrais

CURSO	Oferta de Vagas para 2018:	
	Bolsa de 50%	Bolsa de 100%
Engenharia Civil (Noturno)	10	2

6. Condições Essenciais

I. A instituição de ensino superior, mantida pela proponente, efetua por meio desta sua adesão ao Programa Municipal de bolsa de Estudos – PROMUBE, do Município de Maringá, Estado do Paraná, assumindo os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 7.359, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2007 e demais normas a serem expedidas pela Secretaria Municipal de educação, comprometendo-se, diretamente ou, no que couber, por intermédio do Coordenador do PROMUBE, a:

- cumprir fielmente o disposto na legislação municipal que regulamentam este programa;
- manter permanentemente atualizado seu cadastro na SEDUC – Secretaria de Educação do Município de Maringá;
- prestar todas as informações necessárias ao Programa;
- selecionar os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício;
- tornar público os critérios de seleção e classificação e demais condições adotadas para a escolha dos beneficiados pelo PROMUBE;
- permitir a divulgação, inclusive via internet, do número de matriculados em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, da receita anual proveniente de mensalidades dos cursos de graduação e sequencial de formação específica e demais informações constantes do cadastro da Instituição no PROMUBE;
- divulgar, afixando em local de grande circulação dos estudantes, lista dos candidatos pré-selecionados e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- avaliar, a cada período letivo, o rendimento acadêmico dos estudantes beneficiados;
- adotar, durante o período de matrícula dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à renovação da bolsa;
- permitir e facilitar a Secretaria de Educação do Município, bem como da Comissão de Acompanhamento e Controle Social, o acompanhamento e o acesso de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em sua instituição, pelo prazo de 02 anos após o encerramento da bolsa;
- manter a Secretaria Municipal de Educação, ao final de cada ano letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE, o rendimento acadêmico, o total de matriculados, o total de bolsas suspensas, o total de estudantes que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- informar à Secretaria de educação do Município, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;

- n. abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com a bolsa parcial adimplentes com a parcela restante da mensalidade;
- o. abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas do PROMUBE;
- p. considerar, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, referentes aos beneficiados com bolsa parcial, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, ficando vedada a cobrança de qualquer taxa adicional;
- q. assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.

II. Para dirimir questões resultantes da aplicação deste instrumento é eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a se tomar.

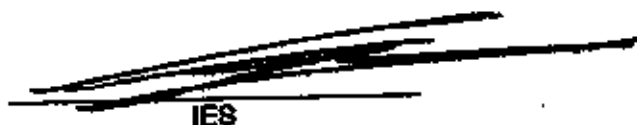
7. Vigência

O Termo de Adesão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da adesão da Instituição, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos.

8. Assinatura

Maringá - PR, 18 de Setembro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ


IES


SEDUC

Valéria Trindade de Almeida Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 268 / 2017


COORDENADOR DO PROMUBE

PROMUB FACULDADE DOM BOSCO DE MARINGÁ

De : Faculdade Dom Bosco
<faculdade.dombosco@dominga.com.br>

Ter, 18 de Jun de 2019 19:10

Assunto : PROMUB FACULDADE DOM BOSCO DE MARINGÁ

Para : SEDUC - Diretoria Administrativa
<seduc_dir_adm@maringa.pr.gov.br>, seduc
assessoria educacional
<seduc_assessoria_educacional@maringa.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Boa noite,
Conforme ofício 1372/2019-SEDUC, a FACULDADE DOM BOSCO DE MARINGÁ não possui atualmente alunos vinculados ao PROMUB, e por ser uma Instituição com a primeira turma em andamento, no curso de Engenharia Civil, a faculdade também não possui alunos que concluíram curso de graduação.
Desde já agradeço.

att,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

PROMUBE PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS - PROMUBE

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE
ESTUDOS
LEI MUNICIPAL N. 7368 - 03/01/07
DECRETO MUNICIPAL N. 05 - 03/01/07
LEI MUNICIPAL N. 10.545/2017

TERMO DE ADESAO

1. Dados cadastrais da Prefeitura
 - 1.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
 - 1.2.1 SEDUC - Secretaria de Educação
2. Dados cadastrais da Mantenedora
 - 2.1 Informações da Mantenedora
 - 2.1.1 Nome da Mantenedora: FACULDADE EFICAZ MARINGÁ LTDA - ME
 - 2.1.2 Razão Social: FACULDADE EFICAZ MARINGÁ LTDA - ME
 - 2.1.3 Sigla: Eficaz
 - 2.1.4 CNPJ: 07.778.960/0001-28
 - 2.1.5 Categoria: Ensino Superior
 - 2.1.6 Situação de funcionamento: Aberto
 - 2.2 Dados do Responsável Legal da Mantenedora
 - 2.2.1 Nome do Responsável Legal: Amanda Cezar de Castro Chaves
 - 2.2.2 CPF: 025.816.879-62
 - 2.2.3 Cargo: Diretora Geral
 - 2.2.4 Telefone: (44) 4007-1912 / (44) 88838-2123
 - 2.2.5 E-mail: direçãogeral@faculdadeeficaz.edu.br
3. Dados cadastrais da Instituição de Ensino Superior - IES
 - 3.1 Informações da IES
 - 3.1.1 Nome da IES: FACULDADE EFICAZ
 - 3.1.2 Razão Social: FACULDADE EFICAZ MARINGÁ LTDA - ME
 - 3.1.3 Sistema de Ensino: Ensino Superior
 - 3.1.4 Organização Acadêmica: Faculdade
 - 3.1.5 Situação de Funcionamento: Ativa
 - 3.2 Dados do Responsável Legal da IES
 - 3.2.1 Nome do Responsável Legal: Amanda Cezar de Castro Chaves
 - 3.2.2 CPF: 025.816.879-62
 - 3.2.3 Cargo: Diretora Geral
 - 3.2.4 Telefone: (44) 4007-1912 / (44) 88838-2123
 - 3.2.5 E-mail: direçãogeral@faculdadeeficaz.edu.br
4. Dados do coordenador do PROMUBE
 - 4.1 Informações do coordenador do PROMUBE
 - 4.1.1 Nome do Coordenador: Isabela Queglia Marques

- 4.1.2 CPF: 007.032.489.10
4.1.3 Cargo na IES: Coordenadora de Planejamento
4.1.4 Telefone: 44-998344580
4.1.5 E-mail: coord.planejamento@faculdadeeficoz.edu.br

5. Oferta de cursos/ Habilitações e número de bolsas parciais e/ou integrais (descrever)

6. Condições Essenciais

I. A Instituição de ensino superior, mantida pela proponente, efetua por meio desta sua adesão ao Programa Municipal de bolsa de Estudos – PROMUBE, do Município de Maringá, Estado do Paraná, assumindo os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 7.359, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2007 e demais normas a serem expedidas pela Secretaria Municipal de educação, comprometendo-se, diretamente ou, no que couber, por intermédio do Coordenador do PROMUBE, a:

- a. cumprir fielmente o disposto na legislação municipal que regulamentam este programa;
- b. manter permanentemente atualizado seu cadastro na SEDUC – Secretaria de Educação do Município de Maringá;
- c. prestar todas as informações necessárias ao Programa;
- d. selecionar os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício;
- e. tornar público os critérios de seleção e classificação e demais condições adotadas para a seleção dos beneficiados pelo PROMUBE;
- f. permitir a divulgação, inclusive via internet, do número de matriculados em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, da receita anual proveniente da mensalidade dos cursos de graduação e sequencial de formação específica e demais informações constantes do cadastro da instituição no PROMUBE;
- g. divulgar, afixando em local de grande circulação dos estudantes, lista dos candidatos pré-selecionados e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- h. avaliar, a cada período letivo, o rendimento acadêmico dos estudantes beneficiados;
- i. adotar, durante o período de matrícula dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à renovação da bolsa;
- j. permitir e facilitar a Secretaria de Educação do Município, bem como da Comissão de Acompanhamento e Controle Social, o acompanhamento e o acesso de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- k. manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em sua instituição, pelo prazo de 02 anos após o encerramento da bolsa;
- l. manter a Secretaria Municipal de Educação, ao final de cada ano letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE, o rendimento acadêmico, o total de matriculados, o total de bolsas suspensas, o total de estudantes que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- m. informar à Secretaria de educação do Município, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- n. abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com a bolsa parcial adimplentes com a parcela restante da mensalidade;
- o. abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas do PROMUBE;
- p. considerar, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, referentes aos beneficiados com bolsa parcial, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, ficando vedada a cobrança de qualquer taxa adicional;
- q. assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.

II. Para dirimir questões resultantes da aplicação deste instrumento é eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a se tornar.

7. Vigência

O Termo de Adesão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da adesão da instituição, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos.

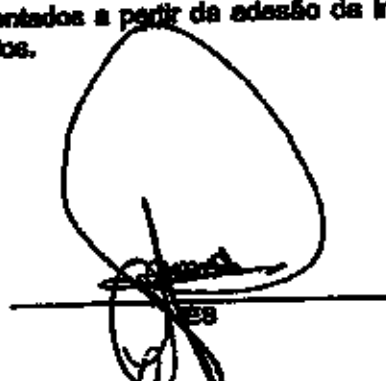
8. Assinatura

Maringá - PR, 04 de

fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ


Valdir Almeida Santos
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 286 / 2017


Fabiana A. Marques.
COORDENADOR DO PROMUBE

Isabela Quagliari Marques
Coord. de Planejamento
FACIADDE EPICAZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

PROMUBE PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS - PROMUBE

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE
ESTUDOS

LEI MUNICIPAL N. 7389 - 03/01/07

DECRETO MUNICIPAL N. 05 - 03/01/07

TERMO DE ADESÃO

1. Dados cadastrais da Prefeitura

- 1.2** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
- 1.2.1** SEDUC - Secretaria de Educação

2. Dados cadastrais da Mantenedora

- 2.1** Informações da Mantenedora
 - 2.1.1** Nome da Mantenedora: CEITEP - CENTRO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TECNICO
PROFISSIONAL
 - 2.1.2** Razão Social: CEITEP - CENTRO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TECNICO
PROFISSIONAL
 - 2.1.3** Sigla: CEITEP
 - 2.1.4** CNPJ: 11.430.130/0001-80
 - 2.1.5** Categoria: ENSINO SUPERIOR / POS GRADUAÇÃO / EXTENSÃO
 - 2.1.6** Situação de funcionamento: EM FUNCIONAMENTO
- 2.2** Dados do Responsável Legal da Mantenedora
 - 2.2.1** Nome do Responsável Legal: LUCINEIA DE CAIRES BRESSANIN
 - 2.2.2** CPF: 651.078.751-15
 - 2.2.3** Cargo: DIRETORA PRESIDENTE DA MANTENEDORA
 - 2.2.4** Telefone: (44) 3029-4500
 - 2.2.5** E-mail: LUCINEIA@FEITEP.EDU.BR

3. Dados cadastrais da Instituição de Ensino Superior - IES

- 3.1** Informações da IES
 - 3.1.1** Nome da IES: FEITEP - FACULDADE DE ENGENHARIAS E INOVAÇÃO TECNICO
PROFISSIONAL
 - 3.1.2** Razão Social: CEITEP - CENTRO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TECNICO
PROFISSIONAL
 - 3.1.3** Sistema de Ensino: PRESENCIAL
 - 3.1.4** Organização Acadêmica:
 - 3.1.5** Situação de Funcionamento:
- 3.2** Dados do Responsável Legal da IES
 - 3.2.1** Nome do Responsável Legal: LUCINEIA DE CAIRES BRESSANIN
 - 3.2.2** CPF: 651.078.751-15
 - 3.2.3** Cargo: DIRETORA PRESIDENTE DA MANTENEDORA
 - 3.2.4** Telefone: (44) 3029-4500
 - 3.2.5** E-mail: LUCINEIA@FEITEP.EDU.BR

4. Dados do coordenador do PROMUBE

Yr-J

- 4.1 Informações do coordenador do PROMUBE
4.1.1 Nome do Coordenador: DIEGO GALHARINI ARGENTINO
4.1.2 CPF: 058.230.349-83
4.1.3 Cargo na IES: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4.1.4 Telefone: (44) 3029-4500
4.1.5 E-mail: BOLSAS@FEITEP.EDU.BR

5. Oferta de cursos/ Habilitações e número de bolsas parciais e/ou integrais

- BOLSAS PARCIAIS 50%

6. Condições Essenciais

I. A instituição de ensino superior, mantida pela proponente, efetua por meio desta sua adesão ao Programa Municipal de bolsa de Estudos - PROMUBE, do Município de Maringá, Estado do Paraná, assumindo os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 7.358, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2007 e demais normas a serem expedidas pela Secretaria Municipal de educação, comprometendo-se, diretamente ou, no que couber, por intermédio do Coordenador do PROMUBE, a:

- a. cumprir fielmente o disposto na legislação municipal que regulamentam este programa;
- b. manter permanentemente atualizado seu cadastro na SEDUC - Secretaria de Educação do Município de Maringá;
- c. prestar todas as informações necessárias ao Programa;
- d. selecionar os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício.
- e. tornar público os critérios de seleção e classificação e demais condições adotadas para a escolha dos beneficiados pelo PROMUBE;
- f. permitir a divulgação, inclusive via Internet, do número de matriculados em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, da receita anual proveniente de mensalidades dos cursos de graduação e sequencial de formação específica e demais informações constantes do cadastro da instituição no PROMUBE;
- g. divulgar, afixando em local de grande circulação dos estudantes, lista dos candidatos pré-selecionados e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- h. avaliar, a cada período letivo, o rendimento acadêmico dos estudantes beneficiados;
- i. adotar, durante o período de matrícula dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à renovação da bolsa;
- j. permitir e facilitar a Secretaria de Educação do Município, bem como da Comissão de Acompanhamento e Controle Social, o acompanhamento e o acesso de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- k. manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em sua instituição, pelo prazo de 02 anos após o encerramento da bolsa;
- l. manter a Secretaria Municipal de Educação, ao final de cada ano letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE, o rendimento acadêmico, o total de matriculados, o total de bolsas suspensas, o total de estudantes que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- m. informar à Secretaria de educação do Município, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- n. abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com a bolsa parcial adimplentes com a parcela restante da mensalidade;
- o. abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas do PROMUBE;
- p. considerar, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, referentes aos beneficiados com bolsa parcial, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, ficando vedada a cobrança de qualquer taxa adicional;

q. assumir todos os encargos e obrigações legal decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.

II. Para dirimir questões resultantes da aplicação deste instrumento é eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a se tomar.

7. Vigência

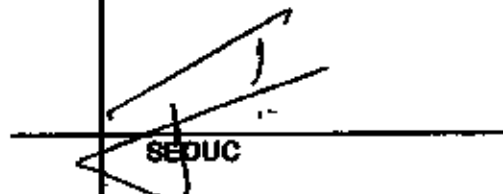
O Termo de Adesão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da adesão da Instituição, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos.

8. Assinatura

Maringá – PR, 10 de MARÇO de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ


TES


SEUC


COORDENADOR DO PROMUBE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROMUBE
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO



1- DADOS CADASTRAIS DA MANTENEDORA

- 1.1 Nome da Mantenedora: CEITEP
- 1.2 Razão Social da Mantenedora: CENTRO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TECNICO PROFISSIONAL
- 1.3 Sigla: CEITEP
- 1.4 Código INEP: 14416
- 1.5 CNPJ/MF: 11.430.130/0001-80
- 1.6 Categoria da Mantenedora: PESSOA JURIDICA C/ FINS LUCRATIVOS
- 1.7 Situação de Funcionamento: EM ATIVIDADE
- 1.8 Responsável legal da Mantenedora: LUCINEIA DE CAIRES BRESSANIN
- 1.9 CPF do Responsável Legal da Mantenedora: 651.076.751-15

2 - DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IES

- 2.1 Nome da IES: FEITEP
- 2.2 Razão Social: FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVAÇÃO TECNICO PROFISSIONAL
- 2.3 Código INEP: 14951
- 2.4 Sigla: FEITEP
- 2.5 CNPJ:
- 2.6 Sistema de Ensino: SUPERIOR
- 2.7 Organização Acadêmica: FACULDADE
- 2.8 Situação de Funcionamento: ATIVA
- 2.9 Categoria Administrativa: C/ FINS LUCRATIVOS
- 2.10 Modalidade da Oferta de Bolsas (*): 50% DO VALOR DA MENSALIDADE
- 2.11 Responsável Legal da IES: LUCINEIA DE CAIRES BRESSANIN
- 2.12 CPF do Responsável Legal da IES: 651.076.751-15
- 2.13 Especificação do processo seletivo próprio: PROCESSO SELETIVO

3 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA/CAMPUS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1 Nome da Unidade Administrativa/Campus: FEITEP

3.2 Código INEP: 14951

3.3 Situação de Funcionamento: EM ATIVIDADE

3.4 Endereço: AVENIDA ITORORO, 1440

3.5 Caixa Postal:

3.6 CEP: 87010-460

3.7 Município – UF: MARINGÁ/PR

3.8 Telefone: (44) 3029-4500

3.9 FAX:

3.10 E-mail: LUCINEIA@FEITEP.COM.BR / ADMIN@FEITEP.COM.BR

4 – DADOS DO COORDENADOR DO PROUNI E RESPECTIVO(S) REPRESENTANTE(S)

4.1 Nome do Coordenador: LUCINEIA DE CAIRES BRESSANIN

4.2 CPF: 651.076.751-15

4.3 Cargo na IES: DIRETORA GERAL

4.4 Telefone: (44) 9736-0444

4.5 FAX:

4.6 E-mail: LUCINEIA@FEITEP.COM.BR

Nome do Representante: DOUGLAS EVANDRO SANTOS

CPF: 085.832.059-22

Cargo na IES: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Telefone: (44) 3029-4500

FAX:

E-mail: FIESPROUNI@FEITEP.COM.BR

4.7 Cursos, turnos e vagas a ser disponibilizados no ano de 2014:

5 – CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I – A Instituição de Ensino Superior, mantida pela PROPONENTE, efetua por meio deste termo, Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo – PROMUBE, do município de Maringá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná, assumindo os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 7.359 de 20 de dezembro de 2006 do Decreto Municipal nº 05 de 03 de janeiro de 2007 e demais normas a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação de Maringá, comprometendo-se diretamente ou, no que couber, por intermédio do coordenador do PROMUBE, a:

- a) Cumprir fielmente o disposto na legislação municipal que regulamentam este programa;
- b) Manter permanentemente atualizado seu cadastro;
- c) Prestar todas as informações necessárias ao Programa;
- d) Selecionar os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício;
- e) Tornar público os critérios de seleção, classificação e demais condições adotadas para a escolha dos beneficiados pelo PROMUBE;
- f) Permitir a divulgação, inclusive via internet do número de matriculados em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, da receita anual proveniente de mensalidades dos cursos de graduação e sequencial de formação específica e demais informações constantes do cadastro da instituição no PROMUBE;
- g) Divulgar, afixando em local de grande circulação dos estudantes, lista dos candidatos pré-selecionados pela Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- h) Avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes beneficiados;
- i) Adotar, durante o período de matrícula dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à renovação da bolsa;
- j) Permitir e facilitar à Secretaria de Educação do município o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- k) Manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em suas unidades, pelo período de duração da bolsa;
- l) Manter a Secretaria de Educação informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- m) Informar à Secretaria de Educação, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- n) Abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com bolsa parcial adimplentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

com a parcela restante da mensalidade;

- o) Abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas do PROMUBE;
- p) Considerar, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, referentes aos beneficiados com bolsa parcial, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, ficando vedada a cobrança de qualquer taxa adicional;
- q) Assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.

II – Para dirimir questões resultantes da aplicação deste Instrumento é eleito o foro da Comarca de Maringá, Paraná com renúncia a qualquer outro mais privilegiado que seja ou possa vir a se tornar.

Maringá, 17 de setembro de 2014

Assinatura do Representante Legal da Mantenedora/Instituição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional - FEITEP** pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº. 11.430.130/0001-80, faz Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo – PROMUBE, em data de 07 de outubro de 2014.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Maringá, 07 de outubro de 2014

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Secretária de Educação

Paulo André de Souza
Director Administrativo

EDITAL 01 - 2019/2

PROMUBE – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS FEITEP – FACULDADE DE ENGENHARIAS E INOVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

A FEITEP - Faculdade de Engenharias e Inovação Técnico Profissional, torna público a abertura de Inscrições para o PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS – PROMUBE, referente ao período de 2019/2.

Período de Inscrição: 10/06/2019 a 12/07/2019

Inscrição pelo Site da FEITEP - Link: <http://www.feitep.edu.br/>

Percentual das Bolsas Oferecidas: 50%.

Quantidade de Vagas Oferecidas por Curso:

Cursos	Quantidade de Vagas	
	Matutino	Noturno
• Arquitetura e Urbanismo	05	05
• Eng. Agrônômica	05	05
• Eng. Ambiental e Sanitária	05	05
• Eng. Civil	05	05
• Eng. de Computação	05	05
• Eng. de Controle e Automação	05	05
• Eng. de Produção	05	05
• Eng. Elétrica	05	05
• Eng. Mecânica	05	05
• Eng. Química	05	05
Total	50	50

1. INSCRIÇÕES:

Para atender à Lei Municipal nº 7359 de 03 de janeiro de 2007, a FEITEP inicia o processo de seleção de candidatos para a concessão de Bolsas Estudantis do PROMUBE – Programa Municipal de Bolsas de Estudos.

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS:

1. Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2018 e obtido a nota mínima de 400 pontos (Informar no ato da inscrição do programa PROMUBE, o número da inscrição do ENEM 2018 corretamente, sob pena de desclassificação).
2. Não ser bolsista PROUNI.
3. Não estar matriculado na FEITEP.
4. Não ser portador de diploma de Educação Superior e que a renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de até 3 salários mínimos.
5. Residir no município de Maringá há, pelo menos, 02 anos.
6. Ter cursado o ensino médio completo na rede pública, ou na privada na condição de bolsista.
7. Caso a bolsa seja adquirida, o acadêmico não poderá reprovar e deverá ter frequência mínima de 80% nas atividades presenciais obrigatórias.

Avenida Paranavaí, 1164 - Zona 06, CEP: 87070-130

Fone: (44) 3029-4500 | (44) 99949-0688

§ 6º Os ocupantes dos cargos efetivos de Professor, de Orientador Educacional ou de Supervisor Escolar poderão ser designados para direção em qualquer unidade escolar, caso não haja candidatura própria nas mesmas.

§ 7º Os ocupantes dos cargos efetivos de Educador Infantil somente poderão ser designados para direção dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 14 O registro dos(as) candidatos(as) a Diretor(a) em cada unidade escolar será feito por meio de inscrição individual, apenas na mesma unidade em que atua.

Parágrafo único. Caso não haja candidato(a) inscrito(s), o(a) Diretor(a) será nomeado(a) por ato do Executivo Municipal, respeitados os requisitos formais de elegibilidade, até nova eleição.

SEÇÃO III DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 15 A propaganda eleitoral só deverá ser iniciada após a Comissão Geral deferir o registro das candidaturas.

Art. 16 À Comissão Eleitoral Paritária de cada unidade escolar caberá informar aos candidatos(as), mediante registro em ata, as normas para a propaganda durante o processo eleitoral, observando-se as seguintes diretrizes mínimas:

- I - realização de campanha sem prejuízo ao processo pedagógico da unidade escolar;
- II - que o material da campanha seja fornecido pelo Poder Executivo de maneira igualitária e proporcional a todos os candidatos, vedada expressamente a utilização da estrutura da escola e o financiamento pessoal ou de terceiros;
- III - encerramento da propaganda eleitoral 24 (vinte quatro) horas antes do início da votação;
- IV - utilização de material de propaganda que não provoque dano ao patrimônio público e privado, nem contenha material depreciativo aos demais candidatos;
- V - proibição do uso de imagens dos alunos;
- VI - proibição da distribuição de brindes, camisetas e congêneres;
- VII - proibição de publicidade cujo conteúdo represente calúnia, difamação ou injúria a outro candidato.

§ 1º A quantidade, as especificações e os locais onde serão afixados os materiais de campanha serão regulamentados por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Fica vedada a realização de campanha em "chapas", assim também compreendido o ajuste mediante designações recíprocas de pedido de votos.

Art. 17 A apresentação de propostas, só deverá ocorrer nas dependências da escola e fora do horário letivo, a ser marcado e divulgado junto à comissão eleitoral.

2. DOCUMENTAÇÕES:

1. Carteira de identidade do candidato e dos demais membros familiares (Menor de idade, apresentar certidão de nascimento);
2. CPF do candidato e dos demais membros familiares;
3. Certidão de nascimento do candidato;
4. Comprovante de residência maior que dois anos em Maringá;
5. Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone apenas);
6. Histórico Escolar do Ensino Médio;
7. Comprovante de Bolsa de Estudo (apenas para quem estudou em escola privada);
8. Carteira de trabalho dos membros familiares desempregados (Cópia da primeira e segunda folha, onde constam os dados pessoais e do último registro de trabalho e página seguinte);
9. Comprovante de rendimentos do candidato e dos demais membros familiares;
10. Três últimos holerites e Carteira de Trabalho atualizada (Cópia da primeira e segunda folha, onde constam os dados pessoais e do último registro de trabalho e página seguinte);
11. Se autônomo, ou profissional liberal, as três últimas guias de recolhimento de INSS, compatíveis com a renda declarada;
12. Se proprietário de empresa, contrato social e suas alterações, Imposto de Renda Pessoa Física completa – Exercício de 2018 e Ano Base 2017 – e Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa – Exercício de 2018 e Ano Base 2017;
13. Se aposentado ou pensionista, os três últimos comprovantes de recebimento ou pensão ou extrato do benefício;
14. Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção do CPF;
15. Extratos Bancários dos três últimos meses;
16. Certidão de casamento dos pais ou do aluno;
17. Comprovante de separação ou divórcio, ou certidão de óbito no caso de um deles não constar no grupo familiar;
18. Boletim do ENEM de 2018;
19. Título Eleitoral de Maringá;
20. Assinatura do TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ao Município, quando convocado;
21. Assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com a FEITEP e demais documentos exigidos para a realização da matrícula;
22. A FEITEP se reserva no direito de solicitar outros documentos, caso necessário.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO:

A FEITEP fará seleção com base nos seguintes critérios para o desempate:

1. Resultado obtido no ENEM (notas superiores a 400 pontos);
2. Maior nota na prova de redação do ENEM;
3. Candidato de maior idade.

4. RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será publicado no site www.feitep.edu.br e no mural interno da FEITEP.
Divulgação do resultado: 19/07/2019.

5. MATRÍCULA:

A matrícula dar-se-á considerando a classificação na pré-seleção e com a apresentação dos documentos exigidos para matrícula. Lembrando que a efetivação da mesma é válida a partir de formação de turma.

Maringá, 24 de maio de 2019.

Avenida Paranavaí, 1164 - Zona 06, CEP: 87070-130
Fone: (44) 3029-4500 | (44) 99949-0688

SEÇÃO IV

DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO

Até o 15º (décimo quinto) dia antes da data marcada para a votação, cada escola qualificará e cadastrará todos os eleitores e afixará a relação dos registros, em lugar visível e de fácil acesso para conhecimento de todos.

Parágrafo único. A identificação do(a) eleitor(a) será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Carteira Profissional;
- III - Certificado de Reservista;
- IV - Carteira nacional de habilitação - CNH;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- VI - Título de Eleitor acompanhado por outro documento oficial com foto.

SEÇÃO V

DO VOTO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Cada pessoa apta a votar terá direito a somente 1 (um) voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar, que tenha mais de um filho, ou que represente legalmente mais de um aluno, na mesma unidade escolar.

Parágrafo único. O profissional com mais de um padrão que atue em duas unidades escolares distintas terá direito a 1 (um) voto em cada uma.

Em caso de empate, será escolhido(a) Diretor(a) o(a) candidato(a) que, sucessivamente:

- I - tenha maior titulação, tal como licenciatura plena, especialização, mestrado e doutorado, com preferência para os títulos obtidos na área da pedagogia;
- II - tenha mais tempo de serviço na rede municipal de ensino de Maringá;
- III - tenha mais tempo de serviço no estabelecimento de ensino onde sua candidatura foi homologada;
- IV - tenha maior idade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

PROMUBE PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS – PROMUBE

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE
ESTUDOS
LEI MUNICIPAL N. 7359 – 03/01/07
DECRETO MUNICIPAL N. 05 – 03/01/07

TERMO DE ADESÃO

1. Dados cadastrais da Prefeitura

- 1.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
- 1.2.1 SEDUC – Secretaria de Educação

2. Dados cadastrais da Mantenedora

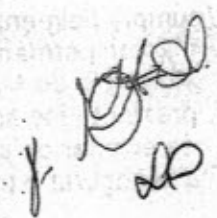
- 2.1 Informações da Mantenedora
 - 2.1.1 Nome da Mantenedora: União de Faculdades Metropolitanas de Maringá
 - 2.1.2 Razão Social: Faculdade Metropolitana de Maringá
 - 2.1.3 Sigla: FAMMA
 - 2.1.4 CNPJ: 03.125.509/0001-59
 - 2.1.5 Categoria: Privada com fins lucrativos
 - 2.1.6 Situação de funcionamento: Ativa
- 2.2 Dados do Responsável Legal da Mantenedora
 - 2.2.1 Nome do Responsável Legal: Evandro Buquera de Freitas Oliveira Júnior
 - 2.2.2 CPF: 048.103.639-37
 - 2.2.3 Cargo: Administrador
 - 2.2.4 Telefone: (44) 2101-5550
 - 2.2.5 E-mail: unifamma@unifamma.edu.br

3. Dados cadastrais da Instituição de Ensino Superior – IES

- 3.1 Informações da IES
 - 3.1.1 Nome da IES: Faculdade Metropolitana de Maringá
 - 3.1.2 Razão Social: Faculdade Metropolitana de Maringá
 - 3.1.3 Sistema de Ensino: Privado
 - 3.1.4 Organização Acadêmica: Educação Superior
 - 3.1.5 Situação de Funcionamento: Ativo
- 3.2 Dados do Responsável Legal da IES
 - 3.2.1 Nome do Responsável Legal: Maria da Conceição Buquera de Freitas Oliveira
 - 3.2.2 CPF: 359.786.009-53
 - 3.2.3 Cargo: Diretora Geral
 - 3.2.4 Telefone: 44-2101-5554
 - 3.2.5 E-mail: unifamma@unifamma.edu.br

4. Dados do coordenador do PROMUBE

- 4.1 Informações do coordenador do PROMUBE
 - 4.1.1 Nome do Coordenador: Luciane Aparecida Vieira Sarmento Buski
 - 4.1.2 CPF: 003.582.569-33
 - 4.1.3 Cargo na IES: Secretária Geral
 - 4.1.4 Telefone: (44) 2101-5554
 - 4.1.5 E-mail: luciane@unifamma.edu.br



- e. tornar público os critérios de seleção e classificação e demais condições adotadas para a escolha dos beneficiados pelo PROMUBE;
- f. permitir a divulgação, inclusive via internet, do número de matriculados em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, da receita anual proveniente de mensalidades dos cursos de graduação e sequencial de formação específica e demais informações constantes do cadastro da instituição no PROMUBE;
- g. divulgar, afixando em local de grande circulação dos estudantes, lista dos candidatos pré-selecionados e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- h. avaliar, a cada período letivo, o rendimento acadêmico dos estudantes beneficiados;
- i. adotar, durante o período de matrícula dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à renovação da bolsa;
- j. permitir e facilitar a Secretaria de Educação do Município, bem como da Comissão de Acompanhamento e Controle Social, o acompanhamento e o acesso de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- k. manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em sua instituição, pelo prazo de 02 anos após o encerramento da bolsa;
- l. manter a Secretaria Municipal de Educação, ao final de cada ano letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE, o rendimento acadêmico, o total de matriculados, o total de bolsas suspensas, o total de estudantes que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- m. informar à Secretaria de educação do Município, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- n. abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com a bolsa parcial edimplentes com a parcela restante da mensalidade;
- o. abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas do PROMUBE;
- p. considerar, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, referentes aos beneficiados com bolsa parcial, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, ficando vedada a cobrança de qualquer taxa adicional;
- q. assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.

II. Para dirimir questões resultantes da aplicação deste instrumento é eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a se tomar.

7. Vigência

O Termo de Adesão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da adesão da Instituição, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos.

8. Assinatura

Maringá - PR, 10 de março de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ


SEDUC


IES
FAMMA - FAC METROPOLITANA DE MARINGÁ
Maria da Conceição B. de Freitas Oliveira
DIRETORA GERAL


COORDENADOR DO PROMUBE
FAMMA - FAC METROPOLITANA DE MARINGÁ

Luelane Ap. Vieira Sarmento Buski
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO AO PROMUBE
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO

1 - DADOS CADASTRAIS DA MANTENEDORA

- 1.1 Nome da Mantenedora: União da Faculdade Metropolitana Maringá
- 1.2 Razão Social da Mantenedora: Unifamma – Faculdade Metropolitana de Maringá
- 1.3 Sigla: UNIFAMMA
- 1.4 Código INEP: 1508
- 1.5 CNPJ/MF: 03.125.509/0001-59
- 1.6 Categoria da Mantenedora: Graduação e Pós Graduação com fins lucrativo
- 1.7 Situação de Funcionamento: noturno
- 1.8 Responsável Legal da Mantenedora: Evandro Buquera de Freitas Oliveira
- 1.9 CPF do Responsável Legal da Mantenedora: 3229859-9 PR

2 - DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - IES

- 2.1 Nome da IES: Faculdade Metropolitana de Maringá Ltda
- 2.2 Razão Social: Faculdade Metropolitana de Maringá Ltda
- 2.3 Código INEP: 1508
- 2.4 Sigla: UNIFAMMA
- 2.5 CNPJ: 03.125.509/0001-59
- 2.6 Sistema de Ensino: Instituição de Ensino Superior
- 2.7 Organização Acadêmica: Colegiado
- 2.8 Situação de Funcionamento: Regular Funcionamento
- 2.9 Categoria Administrativa: Diretor Geral Lupercio Cascone
- 2.10 Modalidade da Oferta de bolsas(*): 50%
- 2.11 Responsável Legal da IES: Evandro Buquera de Freitas Oliveira
- 2.12 CPF do Responsável Legal da IES: 3229859-9
- 2.13 Especificação do processo seletivo próprio: Nota Enem

3 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA/CAMPUS

- 3.1 Nome da Unidade Administrativa/Campus: Faculdade Metropolitana de Maringá
- 3.2 Código INEP: 1508
- 3.3 Situação de Funcionamento: Regular Funcionamento

3.4 Endereço: AV; Mauá, 2854

3.5 Caixa Postal: -

3.6 CEP: 87013-160

3.7 Município - UF: MARINGÁ - PR

3.8 Telefone: 2101-5550

3.9 Fax: 2101-5551

3.10 E-mail: Unifamma@unifamma.edu.br; Marcia@unifamma.edu.br

**4 - DADOS DO COORDENADOR DO PROUNI E RESPECTIVO(S)
REPRESENTANTE(S)**

4.1 Nome do Coordenador: Mércia de Fátima Cascone

4.2 CPF: 571.222.100-87

4.3 Cargo na IES: Diretora Financeira

4.4 Telefone: 2101-5574

4.5 Fax: 2101-5551

4.6 mail: marcia@unifamma.edu.br; unifamma@unifamma.edu.br

4.7 Cursos, turnos e vagas que serão disponibilizadas no ano de 2007:
Disponibilizando 10 vagas por cursos anualmente sendo distribuído 05 a cada semestre letivo.

Administração

Ciências Contábeis

Marketing

Direito

Secretariado Executivo Trilíngue

Publicidade Propaganda

Relações Públicas

5- CONDIÇÕES ESSENCIAIS

1 - A instituição de ensino superior, mantida pela proponente, efetua por meio desta sua adesão ao Programa Municipal de bolsa de Estudo - PROMUBE, do Município de Maringá, Estado do Paraná, assumindo os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 7359, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2007 e demais normas a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se, diretamente ou, no que couber, por intermédio do Coordenador do PROMUBE, a:

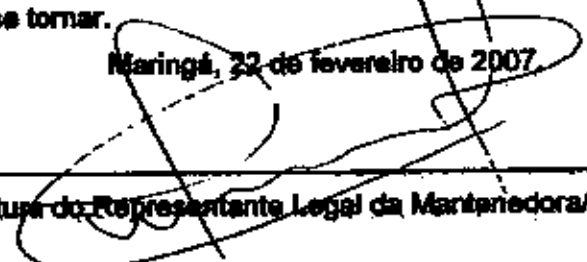
- a) cumprir fielmente o disposto na legislação municipal que regulamentam este programa;
- b) manter permanentemente atualizado seu cadastro;
- c) prestar todas as informações necessárias ao Programa;
- d) selecionar os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício;
- e) tornar públicos os critérios de seleção e classificação e demais condições adotadas para a escolha dos beneficiados pelo PROMUBE;
- f) permitir a divulgação, inclusive via Internet, do número de matriculados em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, da receita anual proveniente de mensalidades dos cursos de graduação e seqüencial de formação específica e demais informações constantes do cadastro da instituição no PROMUBE;
- g) divulgar, afixando em local de grande circulação dos estudantes, lista dos candidatos pré-selecionados pela Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- h) avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes beneficiados;
- i) adotar, durante o período de matrícula dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à renovação da bolsa;
- j) permitir e facilitar a Secretaria de Educação do Município o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- k) manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em suas unidades, pelo período de duração da bolsa;
- l) manter a Secretaria de Educação do Município informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompem o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- m) informar à Secretaria de Educação do Município, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- n) abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com bolsa parcial adimplentes com a parcela restante da mensalidade;
- o) abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas do PROMUBE;
- p) considerar, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, referentes aos beneficiados com bolsa parcial, aqueles resultantes dos

descontos normalmente praticados, ficando vedada a cobrança de qualquer taxa adicional;

o) assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.

II - Para dirimir questões resultantes da aplicação deste Instrumento é eleito o foro da Comarca de Maringá, Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a se tomar.

Maringá, 22 de fevereiro de 2007.

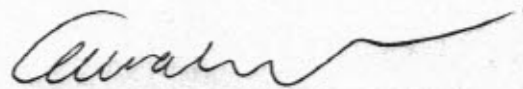

Assinatura do Representante Legal da Mantenedora/Instituição.

Maringá, 18 de maio de 2011.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a UNIFAMMA – Faculdade Metropolitana de Maringá – CNPJ sob nº 03.125.509/0001-59, com sede localizada na Av. Mauá, nº 2854 – na cidade de Maringá – Paraná, sendo responsável legal da mantenedora o Sr. Evandro Buquera de Freitas Oliveira, CPF nº 664.346.379-34, realizou de forma legal a adesão ao PROMUBE – Programa Municipal de Bolsa de Estudo no ano de 2007, estando em situação REGULAR até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



Profª Edith Dias de Carvalho
Secretária de Educação

*anexo
13/05/11*



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ - CESUMAR

TERMO DE ADESÃO AO PROMUBE
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO

1 - DADOS CADASTRAIS DA MANTENEDORA

1.1 Nome da Mantenedora: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ

1.2 Razão Social da Mantenedora: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ

1.3 Sigla: CESUMAR

1.4 Código INEP: 560

1.5 CNPJ/MF: 79.265.617/0001-99

1.6 Categoria da Mantenedora: Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem Fins Lucrativos -
Associação de Utilidade Pública

1.7 Situação de Funcionamento: Em atividade

1.8 Responsável Legal da Mantenedora: Claudio Ferdinandi

1.9 CPF do Responsável Legal da Mantenedora: 006.438.829-87

2 - DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - IES

2.1 Nome da IES: Centro Universitário de Maringá - CEUMAR

2.2 Razão Social: Centro Universitário de Maringá

2.3 Código INEP: 1196

2.4 Sigla: CEUMAR

2.5 CNPJ: 79.265.617/0001-99

2.6 Sistema de Ensino: FEDERAL

2.7 Organização Acadêmica: Centro Universitário

2.8 Situação de Funcionamento: Ativa

2.9 Categoria Administrativa: Sem fins lucrativos não-beneficentes

2.10 Modalidade da Oferta de bolsas(*): Não aplicável

2.11 Responsável Legal da IES: Wilson de Matos Silva

2.12 CPF do Responsável Legal da IES: 013.439.989-72

2.13 Especificação do processo seletivo próprio: A Instituição não fará processo seletivo próprio.

3 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA/CAMPUS

3.1 Nome da Unidade Administrativa/Campus: UNIDADE SEDE ADMINISTRATIVA

3.2 Código INEP: 100000717



3.3 Situação de Funcionamento: Em atividade

3.4 Endereço: Avenida Guedner, nº. 1610

3.5 Caixa Postal: -

3.6 CEP: 87050-390

3.7 Município - UF: MARINGÁ - PR

3.8 Telefone: (44) 3027-6360

3.9 Fax: (44) 3027-6360

3.10 E-mail: normas@cesumar.br

4 - DADOS DO COORDENADOR DO PROUNI E RESPECTIVO(S) REPRESENTANTE(S)

4.1 Nome do Coordenador: Wilson de Matos Silva Filho

4.2 CPF: 884.641.059-91

4.3 Cargo na IES: Vice-reitor

4.4 Telefone: (44) 3027-6360

4.5 Fax: (44) 3027-6360

4.6 E-mail: wilsonf@cesumar.br

Nome do Representante: Maria Helena Kruger

CPF: 343.639.129-87

Cargo na IES: Diretora

Telefone: (44) 3027 6360

Fax: (44) 3027-6360

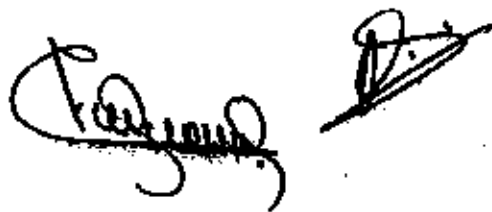
E-mail: mhelena@cesumar.br

4.7 Cursos, turnos e vagas que serão disponibilizadas no ano de 2007: Serão disponibilizadas pelo site: www.cesumar.br a partir de 12/02/2007.

5 - CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I - A instituição de ensino superior, mantida pela proponente, efetua por meio desta sua adesão ao Programa Municipal de bolsa de Estudo - PROMUBE, do Município de Maringá, Estado do Paraná, assumindo os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 7.359, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2007 e demais normas a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se, diretamente ou, no que couber, por intermédio do Coordenador do PROMUBE, a:

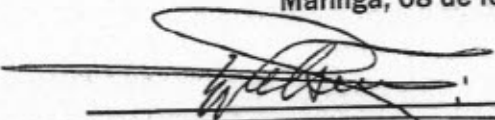
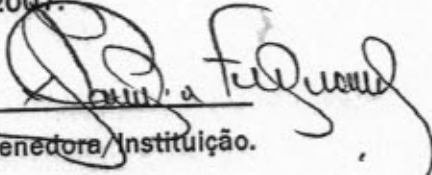
- a) cumprir fielmente o disposto na legislação municipal que regulamentam este programa;
- b) manter permanentemente atualizado seu cadastro;
- c) prestar todas as informações necessárias ao Programa;
- d) selecionar os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício;
- e) tornar públicos os critérios de seleção e classificação e demais condições adotadas para a escolha dos beneficiados pelo PROMUBE;
- f) permitir a divulgação, inclusive via Internet, do número de matriculados em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, da receita anual proveniente de mensalidades dos cursos de graduação e sequencial de formação específica e demais informações constantes do cadastro da instituição no PROMUBE;
- g) divulgar, afixando em local de grande circulação dos estudantes, lista dos candidatos pré-selecionados pela Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- h) avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes beneficiados;
- i) adotar, durante o período de matrícula dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à renovação da bolsa;
- j) permitir e facilitar a Secretaria de Educação do Município o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- k) manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em suas unidades, pelo período de duração da bolsa;
- l) manter a Secretaria de Educação do Município informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- m) informar à Secretaria de Educação do Município, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- n) abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com bolsa parcial adimplentes com a parcela restante da mensalidade;
- o) abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas do PROMUBE;
- p) considerar, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, referentes aos beneficiados com bolsa parcial, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, ficando vedada a cobrança de qualquer taxa adicional;



q) assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.

II - Para dirimir questões resultantes da aplicação deste Instrumento é eleito o foro da Comarca de Maringá, Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a se tornar.

Maringá, 08 de fevereiro de 2007.



Assinatura do Representante Legal da Mantenedora/Instituição.

TERMO DE ADESAO AO PROMUBE
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO

1 - DADOS CADASTRAIS DA MANTENEDORA

- 1.1 Nome da Mantenedora: **CENTRO DE ENSINO NOBEL S/S LTDA**
1.2 Razão Social da Mantenedora: **CENTRO DE ENSINO NOBEL S/S LTDA**
1.3 Sigla: **NOBEL**
1.4 Código INEP: **1259**
1.5 CNPJ/MF: **01.956.750/0001-02**
1.6 Categoria da Mantenedora: **COM FINS LUCRATIVOS**
1.7 Situação de Funcionamento: **ATIVA**
1.8 Responsável Legal da Mantenedora: **ARNALDO ANTONIO PILOTO**
1.9 CPF do Responsável Legal da Mantenedora: **151.632.909-72**

2 - DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - IES

- 2.1 Nome da IES: **FACULDADES NOBEL**
2.2 Razão Social: **CENTRO DE ENSINO NOBEL S/S LTDA**
2.3 Código INEP: **1259**
2.4 Sigla: **NOBEL**
2.5 CNPJ: **01.956.750/0001-02**
2.6 Sistema de Ensino: **SUPERIOR**
2.7 Organização Acadêmica: **CONSELHO SUPERIOR, CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, COLEGIADO DE CURS, cursos de graduação: administração, direito e turismo.**
2.8 Situação de Funcionamento: **ATIVA**
2.9 Categoria Administrativa: **DIRETORIA GERAL, VICE-DIRETORIA, DIRETORIAS EXECUTIVAS, ÓRGÃOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, COORDENADORIAS DE CURSO.**
2.10 Modalidade da Oferta de bolsas(*): **bolsas parciais (50 % cinquenta por cento)**
2.11 Responsável Legal da IES: **ARNALDO ANTONIO PILOTO**
2.12 CPF do Responsável Legal da IES: **151.632.909-72**
2.13 Especificação do processo seletivo próprio: **RESULTADO DO ENEM.**

3 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA/CAMPUS

- 3.1 Nome da Unidade Administrativa/Campus: **SEDE**
3.2 Código INEP: **1259**
3.3 Situação de Funcionamento: **ATIVA**
3.4 Endereço: **PRAÇA VITOR RODRIGUES MARTINS, 388 - JARDIM PARIS**
3.5 Caixa Postal: **-**

3.5.CEP: 87.030-170

3.7 Município - UF: MARINGÁ - PR

3.8 Telefone: 44-3026-2322

3.9 Fax: 44-3026-2322

3.10 E-mail: faculdade@nobel.br

4 - DADOS DO COORDENADOR DO PROUNI E RESPECTIVO(S) REPRESENTANTE(S)

4.1 Nome do Coordenador: JOSÉ RAMOS DE MORAIS

4.2 CPF: 493.529.629-15

4.3 Cargo na IES: CONTROLLER

4.4 Telefone: 44-3026-2322

4.5 Fax: 44-3026-2322

4.6 E-mail: ramos@nobel.br

4.7 Cursos, turnos e vagas que serão disponibilizadas no ano de 2007: total de 30(trinta) bolsas sendo: Administração - 05 vagas para turno matutino e 05 vagas para turno noturno; Direito - 05 vagas para turno matutino e 05 vagas para turno noturno; Turismo - 05 vagas para turno matutino e 05 vagas para turno noturno.

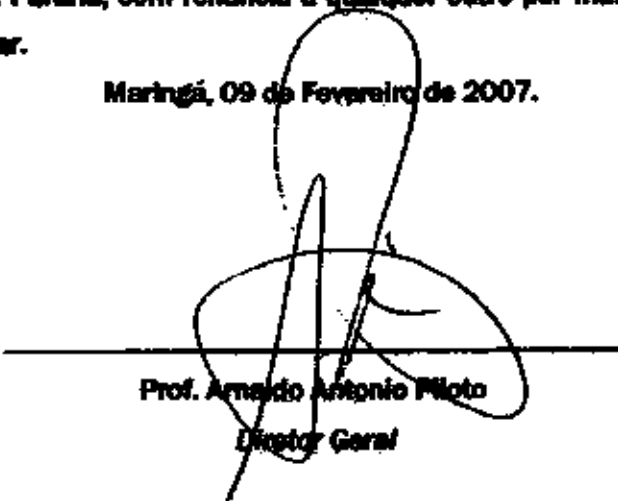
5 - CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I - A instituição de ensino superior, mantida pela proponente, efetua por meio desta sua adesão ao Programa Municipal de bolsa de Estudo - PROMUBE, do Município de Maringá, Estado do Paraná, assumindo os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 7.359, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2007 e demais normas a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se, diretamente ou no que couber, por intermédio do Coordenador do PROMUBE, a:

- a) cumprir fielmente o disposto na legislação municipal que regulamentam este programa;
- b) manter permanentemente atualizado seu cadastro;
- c) prestar todas as informações necessárias ao Programa;
- d) selecionar os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício;
- e) tornar públicos os critérios de seleção e classificação e demais condições adotadas para a escolha dos beneficiados pelo PROMUBE;
- f) permitir a divulgação, inclusive via Internet, do número de matriculados em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, da receita anual proveniente de mensalidades dos cursos de graduação e seqüencial de formação específica e demais informações constantes do cadastro da instituição no PROMUBE;

- g) divulgar, afixando em local de grande circulação dos estudantes, lista dos candidatos pré-selecionados pela Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
 - h) avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes beneficiados;
 - i) adotar, durante o período de matrícula dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à renovação da bolsa;
 - j) permitir e facilitar a Secretaria de Educação do Município o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
 - k) manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em suas unidades, pelo período de duração da bolsa;
 - l) manter a Secretaria de Educação do Município informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
 - m) Informar à Secretaria de Educação do Município, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
 - n) abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com bolsa parcial adimplentes com a parcela restante da mensalidade;
 - o) abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas do PROMUBE;
 - p) considerar, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, referentes aos beneficiados com bolsa parcial, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, ficando vedada a cobrança de qualquer taxa adicional;
 - q) assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.
- II - Para dirimir questões resultantes da aplicação deste instrumento é eleito o foro da Comarca de Maringá, Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a se tornar.

Maringá, 09 de Fevereiro de 2007.



Prof. Arnaldo Antonio Piloto
Diretor Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

PROMUBE PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS - PROMUBE

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE
ESTUDOS
LEI MUNICIPAL N. 7358 - 03/01/07
DECRETO MUNICIPAL N. 08 - 03/01/07

TERMO DE ADESÃO

1. Dados cadastrais da Prefeitura

1.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

1.2.1 SEDUC - Secretaria de Educação

2. Dados cadastrais da Mantenedora

2.1 Informações da Mantenedora

2.1.1 Nome da Mantenedora: UNINGÁ - Unidade de Ensino superior Ingá Ltda

2.1.2 Razão Social: UNINGÁ - Unidade de Ensino superior Ingá Ltda

2.1.3 Sigla: UNINGÁ

2.1.4 CNPJ: 01.207.056/0001-84

2.1.5 Categoria: Instituição de Ensino Superior

2.1.6 Situação de funcionamento: Regular

2.2 Dados do Responsável Legal da Mantenedora

2.2.1 Nome do Responsável Legal: Roberto Cezar de Oliveira

2.2.2 CPF: 189.594.319-15

2.2.3 Cargo: Vice - Rector e Presidente da Mantenedora

2.2.4 Telefone: (44) 3033-5009

2.2.5 E-mail: presidencia@uninga.br

3. Dados cadastrais da Instituição de Ensino Superior - IES

3.1 Informações da IES

3.1.1 Nome da IES: UNINGÁ - Centro Universitário Ingá

3.1.2 Razão Social: UNINGÁ - Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda

3.1.3 Sistema de Ensino: Superior

3.1.4 Organização Acadêmica: Seriado Anual

3.1.5 Situação de Funcionamento: Credenciada

3.2 Dados do Responsável Legal da IES

3.2.1 Nome do Responsável Legal: Ricardo Benedito de Oliveira

3.2.2 CPF: 209.191.749-49

3.2.3 Cargo: Rector

3.2.4 Telefone: (44) 3033-5009

3.2.5 E-mail: reitoria@uninga.br

4. Dados do coordenador do PROMUBE

4.1 Informações do coordenador do PROMUBE

4.1.1 Nome do Coordenador: Carla Cristina de Azevedo Vasconcelos

Handwritten signature

4.1.2 CPF: 042.727.439-70

4.1.3 Cargo na IES: Diretora de Graduação

4.1.4 Telefone: (44) 3033-5009

4.1.5 E-mail: diretoriagraduacao@uninga.edu.br

5. Oferta de cursos/ Habilitações e número de bolsas parciais e/ou integrais

ADMINISTRAÇÃO	10	50%
AGRONOMIA	10	50%
ARQUITETURA E URBANISMO	10	50%
BIOMEDICINA	10	50%
BIOLOGIA	10	50%
COMPUTAÇÃO	10	50%
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10	50%
DESIGN DE INTERIORES	10	50%
EDUCAÇÃO FÍSICA	10	50%
ENFERMAGEM	10	50%
ENGENHARIA CIVIL	10	50%
ENGENHARIA MECATRÔNICA (Controle e Automação)	10	50%
ENGENHARIA MECÂNICA	10	50%
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	10	50%
ENGENHARIA ELÉTRICA	10	50%
FARMÁCIA	10	50%
FISIOTERAPIA	10	50%
FONOAUDIOLOGIA	10	50%
MEDICINA VETERINÁRIA	10	50%
NUTRIÇÃO	10	50%
ODONTOLOGIA	10	50%
PSICOLOGIA	10	50%

* condicionada à oferta do curso e à abertura e turma.

6. Condições Essenciais

I. A instituição de ensino superior, mantida pela proponente, efetua por meio desta sua adesão ao Programa Municipal de bolsa de Estudos – PROMUBE, do Município de Maringá, Estado do Paraná, assumindo os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 7.359, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2007 e demais normas a serem expedidas pela Secretaria Municipal de educação, comprometendo-se, diretamente ou, no que couber, por intermédio do Coordenador do PROMUBE, a:

- cumprir fielmente o disposto na legislação municipal que regulamentam este programa;
- manter permanentemente atualizado seu cadastro na SEDUC – Secretaria de Educação do Município de Maringá;
- prestar todas as informações necessárias ao Programa;
- selecionar os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício.
- tornar público os critérios de seleção e classificação e demais condições adotadas para a escolha dos beneficiados pelo PROMUBE;

Handwritten signature

- f. permitir a divulgação, inclusive via internet, do número de matrículas em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, da receita anual proveniente de mensalidades dos cursos de graduação e sequencial de formação específica e demais informações constantes do cadastro da instituição no PROMUBE;
- g. divulgar, afixando em local de grande circulação dos estudantes, lista dos candidatos pré-selecionados e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- h. avaliar, a cada período letivo, o rendimento acadêmico dos estudantes beneficiados;
- i. adotar durante o período de matrícula dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à renovação da bolsa;
- j. permitir e facilitar a Secretaria de Educação do Município, bem como da Comissão de Acompanhamento e Controle Social, o acompanhamento e o acesso de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- k. manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em sua instituição, pelo prazo de 02 anos após o encerramento da bolsa;
- l. manter a Secretaria Municipal de Educação, ao final de cada ano letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE, o rendimento acadêmico, o total de matriculados, o total de bolsas suspensas, o total de estudantes que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com ônus à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- m. informar à Secretaria de Educação do Município, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com ônus à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- n. abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com a bolsa parcial adimplentes com a parcela restante da mensalidade;
- o. abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas do PROMUBE;
- p. considerar, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, referentes aos beneficiados com bolsa parcial, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, ficando vedada a cobrança de qualquer taxa adicional;
- q. assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.

II. Para dirimir questões resultantes da aplicação deste instrumento é eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a se tomar.

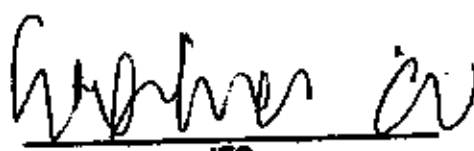
7. Vigência

O Termo de Adesão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da adesão da Instituição, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos.

8. Assinatura

Maringá - PR, 07 de Março de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ


IES


SEDUC


COORDENADOR DO PROMUBE



D.O.U Nº 141, segunda-feira, 25 de julho de 2016

PORTARIA Nº 776, DE 22 DE JULHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 235/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201009491, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Credenciar o Centro Universitário Ingá, por transformação das Faculdades Ingá, com sede na Gleba Ribeirão Morangueiro, nº 21, bairro Gleba Morangueiro, no município de Maringá, no estado do Paraná, mantido por UNINGÁ - Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda., com sede no município de Maringá, no estado do Paraná.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

Unesp

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO AO PROMUBE
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO

1 - DADOS CADASTRAIS DA MANTENEDORA

- 1.1 Nome da Mantenedora: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA
- 1.2 Razão Social da Mantenedora: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA
- 1.3 Sigla: UNINGÁ
- 1.4 Código INEP: 945
- 1.5 CNPJ/MF: 01.207.056/0001-84
- 1.6 Categoria da Mantenedora: INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
- 1.7 Situação de Funcionamento: REGULAR
- 1.8 Responsável Legal da Mantenedora: ROBERTO CEZAR DE OLIVEIRA
- 1.9 CPF do Responsável Legal da Mantenedora: 189.594.319-15

2 - DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - IES

- 2.1 Nome da IES: FACULDADE INGÁ
- 2.2 Razão Social: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA.
- 2.3 Código INEP: 1430
- 2.4 Sigla:
- 2.5 CNPJ: 01.207.056/0001-84
- 2.6 Sistema de Ensino: SUPERIOR
- 2.7 Organização Acadêmica: SERIADO ANUAL
- 2.8 Situação de Funcionamento: CREDENCIADA
- 2.9 Categoria Administrativa: DIRETORIAS
- 2.10 Modalidade da Oferta de bolsas(*): INTEGRAL
- 2.11 Responsável Legal da IES: RICARDO BENEDITO DE OLIVEIRA
- 2.12 CPF do Responsável Legal da IES: 209.191.749-49
- 2.13 Especificação do processo seletivo próprio: VESTIBULAR

3 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA/CAMPUS

- 3.1 Nome da Unidade Administrativa/Campus: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA
- 3.2 Código INEP: 945



3.3 Situação de Funcionamento: CREDENCIADA

3.4 Endereço: AV. COLOMBO, 9.727, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES,
MARINGÁ-PR

3.5 Caixa Postal: -

3.6 CEP: 87070-810

3.7 Município - UF: MARINGÁ - PR

3.8 Telefone: 44 3225-5009

3.9 Fax: 44 3225-5009

3.10 E-mail: normas@uninga.br

4 - DADOS DO COORDENADOR DO PROUNI E RESPECTIVO(S)
REPRESENTANTE(S)

4.1 Nome do Coordenador: NEY STIVAL

4.2 CPF: 393.795.829-00

4.3 Cargo na IES: DIRETOR DE ENSINO

4.4 Telefone: 44 3225-5009

4.5 Fax: 44 3225-5009

4.6 e-mail: nstival@uninga.br

4.7 Cursos, turnos e vagas que serão disponibilizadas no ano de 2007:

CURSO	TURNOS	Nº DE VAGAS
BIOMEDICINA	Noturno	02
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Noturno	02
ENFERMAGEM	Noturno	02
FONOAUDIOLOGIA	Noturno	02
NUTRIÇÃO	Noturno	02
SERVIÇO SOCIAL	Noturno	02
TOTAL DE VAGAS		12

5 - CONDIÇÕES ESSENCIAIS

1 - A Instituição de ensino superior, mantida pela proponente, efetua por meio desta sua adesão ao Programa Municipal de bolsa de Estudo - PROMUBE, do Município de Maringá, Estado do Paraná, assumindo os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 7.359, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2007 e demais normas a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se, diretamente ou, no que couber, por intermédio do Coordenador do PROMUBE, a:



- a) cumprir fielmente o disposto na legislação municipal que regulamentam este programa;
- b) manter permanentemente atualizado seu cadastro;
- c) prestar todas as informações necessárias ao Programa;
- d) selecionar os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício;
- e) tornar públicos os critérios de seleção e classificação e demais condições adotadas para a escolha dos beneficiados pelo PROMUBE;
- f) permitir a divulgação, inclusive via Internet, do número de matriculados em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, da receita anual proveniente de mensalidades dos cursos de graduação e sequencial de formação específica e demais informações constantes do cadastro da instituição no PROMUBE;
- g) divulgar, afixando em local de grande circulação dos estudantes, lista dos candidatos pré-selecionados pela Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- h) avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes beneficiados;
- i) adotar, durante o período de matrícula dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à renovação da bolsa;
- j) permitir e facilitar a Secretaria de Educação do Município o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- k) manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em suas unidades, pelo período de duração da bolsa;
- l) manter a Secretaria de Educação do Município informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompem o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- m) informar à Secretaria de Educação do Município, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo PROMUBE que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
- n) abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com bolsa parcial adimplentes com a parcela restante da mensalidade;
- o) abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas do PROMUBE;



p) considerar, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, referentes aos beneficiados com bolsa parcial, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, ficando vedada a cobrança de qualquer taxa adicional;

q) assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.

II - Para dirimir questões resultantes da aplicação deste Instrumento é eleito o foro da Comarca de Maringá, Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a se tornar.

Maringá, 28 de março de 2007.


Assinatura do Representante Legal da Mantenedora/Instituição.

UNIFCV - ATIVOS

UNIFCV – ATIVOS			
Nº	SEMESTRE/CURSO	PERÍODO DE INGRESSO	TIPO DE BOLSA
4 Acadêmicos	7º SEMESTRE – CIÊNCIAS CONTÁBEIS/NOTURNO	2016/01	50,00%
1 Acadêmico, 3 Formandos	8º SEMESTRE – CIÊNCIAS CONTÁBEIS/NOTURNO	2015/01	50,00%
1 Acadêmico	6º SEMESTRE – CIÊNCIAS CONTÁBEIS/MATUTINO	2016/01	50,00%
1 Bolsa Suspensa	3º SEMESTRE – CIÊNCIAS CONTÁBEIS/NOTURNO	2016/01	50,00%
6 Acadêmicos	8º SEMESTRE – DIREITO/3 NOTURNO,3 MATUTINO.	2015/01	50,00%
1 Acadêmico	8º SEMESTRE – DIREITO/NOTURNO.	2015/01	50,00%
1 Formando	8º SEMESTRE – DIREITO/NOTURNO.	2014/01	50,00%
1 Bolsa Suspensa	7º SEMESTRE – DIREITO/NOTURNO.	2015/01	50,00%
5 Formandos	8º SEMESTRE – ADMINISTRAÇÃO/NOTURNO.	2015/01	50,00%
3 Acadêmicos	7º SEMESTRE – ADMINISTRAÇÃO/1 MATUTINO. 2 NOTURNO.	2016/01	50,00%
1 Acadêmico	5º SEMESTRE – ADMINISTRATIVO/NOTURNO	2017/01	50,00%
1 Acadêmico	3º SEMESTRE – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/NOTURNO.	2018/01	50,00%
1 Formando	6º SEMESTRE – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/NOTURNO.	2016/01	50,00%
1 Acadêmico	5º SEMESTRE – PSICOLOGIA/MATUTINO	2018/01	50,00%
1 Acadêmico	5º SEMESTRE – PSICOLOGIA/NOTURNO	2017/01	50,00%
1 Acadêmico	10º SEMESTRE – PSICOLOGIA/MATUTINO	2019/01	50,00%
TOTAL GERAL DE BOLSISTAS: 34 ACADÊMICOS			
BOLSISTAS EM USUFRUTO: 19 ACADÊMICOS			
BOLSISTAS SUSPENSO: 1 ACADÊMICO			
BOLSISTAS FORMANDOS: 11 ACADÊMICOS			
BOLSAS SUSPENSAS: 2 ACADÊMICOS			

UNIFCV - INATIVOS

UNIFCV – INATIVOS			
Nº	SEMESTRE/CURSO	PERÍODO DE INGRESSO	TIPO DE BOLSA
7 Matrículas Encerradas	DIREITO – NOTURNO	2012/01, 2013/01 e 2015/01	50,00%
1 Matrículas Encerradas	DIREITO – MATUTINO	2015/01	50,00%
3 Formandos	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – NOTURNO.	2016/01 e 2011/01	50,00%
2 Matrículas Encerradas	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – NOTURNO	2009/01	50,00%
2 Matrículas Transferidas	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – NOTURNO	2008/01	50,00%
4 Formandos	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – NOTURNO	2009/01 e 2008/01	50,00%
11 Matrículas Encerradas	ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO	2009/01, 2010/01, 2011/01, 2015/01 e 2016/01	50,00%
14 Formandos	ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO	2008/01, 2009/01, 2010/01, 2011/01, 2015/01 e 2016/01	50,00%
8 Matrículas Encerradas	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOTURNO	09 10 11 14 15	50,00%
2 Matrícula Transferida	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOTURNO	2009/01 e 2010/01	50,00%
24 Formandos	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 23 NOTURNO, 1 MATUTINO	2007/01, 2008/01, 2009/01, 2010/01, 2011/01, 2012/01, 2013/01, 2014/01 e 2015/01.	50,00%
1 Formando	GESTÃO COMERCIAL – NOTURNO	2911/01	50,00%
2 Formandos	MARKETING – NOTURNO	2015/01 e 2016/01	50,00%
1 Matrícula Encerrada	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL – NOTURNO	2014/01	50,00%
MATRÍCULAS ENCERRADAS: 28 ACADÊMICOS			
MATRÍCULAS TRANSFERIDAS: 4 ACADÊMICOS			
FORMANDOS: 50 ACADÊMICO			
TOTAL DE INATIVOS: 82 ACADÊMICOS			

UNIFAMMA - ATIVOS

UNIFCV – INATIVOS			
Nº	SEMESTRE/CURSO	PERÍODO DE INGRESSO	TIPO DE BOLSA
1 ACADÊMICO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – 1º MÓDULO	2019/01	50,00%
1 ACADÊMICO	GESTÃO PÚBLICA – 1º MÓDULO	2019/01	50,00%
1 ACADÊMICO	ADMINISTRAÇÃO – 7º SEMESTRE	2016/01	50,00%
1 ACADÊMICO	PEDAGOGIA - 1º MÓDULO	2019/01	50,00%
1 ACADÊMICO	ADMINISTRAÇÃO – 1º SEMESTRE	2019/01	50,00%
1 ACADÊMICO	EDUCAÇÃO FÍSICA – 7º SEMESTRE	2016/01	50,00%
1 ACADÊMICO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 3º SEMESTRE	2018/01	50,00%
TOTAL DE ATIVOS: 7 ACADÊMICOS			

UNIFAMMA - INATIVOS

UNIFCV – INATIVOS			
Nº	SEMESTRE/CURSO	PERÍODO DE INGRESSO	TIPO DE BOLSA
1 ACADÊMICO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA – CONCLUÍDA EM 2018.	2014/01	50,00%
1 ACADÊMICO	ADMINISTRAÇÃO – CONCLUÍDA EM 2018.	2015/01	50,00%
1 ACADÊMICO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CONCLUÍDA EM 2018.	2015/01	50,00%
1 ACADÊMICO	SERVIÇO SOCIAL – CONCLUÍDA EM 2018.	2015/01	50,00%
TOTAL DE INATIVOS: 4 ACADÊMICOS			

FEITEP - ATIVOS

FEITEP - ATIVOS			
Nº	SEMESTRE/CURSO	PERÍODO DE INGRESSO	TIPO DE BOLSA
11 ACADÊMICOS	ENGENHARIA CIVIL - 7º SEMESTRE/6 NOTURNO, 5 MATUTINO.	2015/01 e 2016/01	50,00%
4 ACADÊMICOS	ENGENHARIA CIVIL - 2º SEMESTRE/2 NOTURNO, 2 MATUTINO.	2015/01, 2016/01, 2017/01 e 2018/01	50,00%
3 ACADÊMICOS	ENGENHARIA CIVIL - 4º SEMESTRE/1 NOTURNO, 1 MATUTINO.	2016/01 e 2017/01	50,00%
5 ACADÊMICOS	ENGENHARIA CIVIL - 5º SEMESTRE/ 1NOTURNO, 4 MATUTINO.	2015/01, 2016/01 e 2017/01	50,00%
1 ACADÊMICO	ENGENHARIA CIVIL - 6º SEMESTRE/ 1 MATUTINO.	2016/01	50,00%
1 ACADÊMICO	ENGENHARIA CIVIL - 1º SEMESTRE/ 1 NOTURNO.	2016/01, 2017/01 e 2018/01	50,00%
9 ACADÊMICOS	ENGENHARIA CIVIL - 9º SEMESTRE/6 NOTURNO, 3 MATUTINO.	2015/01	50,00%
6 ACADÊMICOS	ENGENHARIA CIVIL - 3º SEMESTRE/ 5 NOTURNO, 1 MATUTINO.	2017/01 e 2018/01	50,00%

FEITEP - ATIVOS

1 ACADÊMICO	COMPUTAÇÃO – 3º SEMESTRE/1 MATUTINO.	2018/01	50,00%
1 ACADÊMICO	COMPUTAÇÃO – 2º SEMESTRE/1 MATUTINO.	2018/01	50,00%
1 ACADÊMICO	COMPUTAÇÃO – 7º SEMESTRE/1 NOTURNO.	2016/01	50,00%
3 ACADÊMICOS	ELÉTRICA – 2º SEMESTRE/3 NOTURNO.	2016/01 e 2018/01	50,00%
4 ACADÊMICOS	ELÉTRICA – 1º SEMESTRE/2 NOTURNO, 2 MATUTINO.	2015/01, 2016/01, 2017/01 e 2018/01	50,00%
7 ACADÊMICOS	ELÉTRICA – 3º SEMESTRE/3 NOTURNO, 4 MATUTINO.	2015/01, 2016/01 e 2018/01	50,00%
3 ACADÊMICOS	ELÉTRICA – 7º SEMESTRE/3 NOTURNO.	2016/01	50,00%
1 ACADÊMICO	ELÉTRICA – 5º SEMESTRE/1 MATUTINO.	2017/01	50,00%
1 ACADÊMICO	ELÉTRICA – 10º SEMESTRE/1 NOTURNO.	2013/03	50,00%
3 ACADÊMICOS	ARQUITETURA E URBANISMO – 3º SEMESTRE/2 NOTURNO, 1 MATUTINO.	2015/01 e 2017/01	50,00%
5 ACADÊMICOS	ARQUITETURA E URBANISMO – 7º SEMESTRE/2 NOTURNO, 2 MATUTINO.	2015/01 e 2016/01	50,00%

FEITEP - ATIVOS

1 ACADÊMICO	ARQUITETURA E URBANISMO – 1º SEMESTRE/ 1 NOTURNO.	2016/01 e 2017/01	50,00%
5 ACADÊMICOS	ARQUITETURA E URBANISMO – 5º SEMESTRE/ 2 NOTURNO, 3 MATUTINO.	2017/01	50,00%
4 ACADÊMICOS	ARQUITETURA E URBANISMO – 4º SEMESTRE/ 2 NOTURNO, 2 MATUTINO.	2016/01 e 2017/01	50,00%
1 ACADÊMICO	ARQUITETURA E URBANISMO – 6º SEMESTRE/1 NOTURNO.	2016/01	50,00%
1 ACADÊMICO	QUÍMICA – 5º SEMESTRE/1 NOTURNO.	2017/01	50,00%
3 ACADÊMICOS	MECÂNICA – 2º SEMESTRE/1 MATUTINO.	2018/01	50,00%
1 ACADÊMICO	MECÂNICA – 1º SEMESTRE/1 MATUTINO.	2018/01	50,00%
1 ACADÊMICO	MECÂNICA – 3º SEMESTRE/1 MATUTINO.	2018/01	50,00%
TOTAL DE BOLSAS ATIVAS: 90 ACADÊMICOS			

FEITEP - INATIVOS

FEITEP – ATIVOS			
Nº	SEMESTRE/CURSO	PERÍODO DE INGRESSO	TIPO DE BOLSA
1 ACADÊMICO	ENGENHARIA CIVIL – 7º SEMESTRE/1 NOTURNO.	2015/01	50,00%
1 ACADÊMICO	ENGENHARIA CIVIL – 2º SEMESTRE/ 1 MATUTINO.	2018/01	50,00%
1 ACADÊMICO	ENGENHARIA CIVIL – 4º SEMESTRE/ 1 NOTURNO.	2016/01 e 2017/01	50,00%
4 ACADÊMICOS	ENGENHARIA CIVIL – 1º SEMESTRE/ 4 MATUTINO.	2016/01, 2017/01 e 2018/01	50,00%
1 ACADÊMICO	ENGENHARIA CIVIL – 9º SEMESTRE/1 MATUTINO.	2015/01	50,00%
1 ACADÊMICO	COMPUTAÇÃO – 4º SEMESTRE/1 MATUTINO.	2016/01	50,00%
3 ACADÊMICOS	ELÉTRICA – 1º SEMESTRE/ 2 NOTURNO, 1 MATUTINO.	2015/01, 2016/01, 2017/01	50,00%
1 ACADÊMICO	ELÉTRICA – 3º SEMESTRE/ 1 NOTURNO.	2015/01	50,00%
3 ACADÊMICOS	ARQUITETURA E URBANISMO – 3º SEMESTRE/ 2 NOTURNO, 1 MATUTINO.	2015/01 e 2017/01	50,00%
3 ACADÊMICOS	ARQUITETURA E URBANISMO – 1º SEMESTRE/ 2 NOTURNO, 1 MATUTINO.	2016/01 e 2017/01	50,00%
1 ACADÊMICO	ARQUITETURA E URBANISMO – 4º SEMESTRE/ 1 MATUTINO.	2016/01 e 2017/01	50,00%
1 ACADÊMICO	ARQUITETURA E URBANISMO – 2º SEMESTRE/1 NOTURNO.	2016/01	50,00%
1 ACADÊMICO	QUÍMICA – 1º SEMESTRE/1 MATUTINO.	2018/01	50,00%
TOTAL DE BOLSAS INATIVAS: 22 ACADÊMICOS			

UNICESUMAR - ATIVOS

UNICESUMAR - ATIVOS			
Nº	SEMESTRE/CURSO	PERÍODO DE INGRESSO	TIPO DE BOLSA
100 ACADÊMICOS	DIREITO – 4º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).	2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019.	100% (37), 75% (7) e 50% (56).
	DIREITO – 5º SEMESTRE (10 ACADÊMICOS).		
	DIREITO – 1º SEMESTRE (21 ACADÊMICOS).		
	DIREITO – 3º SEMESTRE (28 ACADÊMICOS).		
	DIREITO – 2º SEMESTRE (40 ACADÊMICOS).		
21 ACADÊMICOS	CIVIL – 1º SEMESTRE (6 ACADÊMICOS).	2013, 2014, 2015, 2017, 2018, 2019.	100% (13) e 50% (8).
	CIVIL – 3º SEMESTRE (7 ACADÊMICOS).		
	CIVIL – 4º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).		
	CIVIL – 5º SEMESTRE (7 ACADÊMICOS).		
4 ACADÊMICOS	PRODUÇÃO – 5º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).	2013, 2017.	100% (3) e 50% (3).
	PRODUÇÃO – 3º SEMESTRE (5 ACADÊMICOS).		
24 ACADÊMICOS	MEDICINA VETERINÁRIA – 5º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).	2014, 2016, 2017, 2018, 2019.	100% (4), 75% (2) e 50% (18).
	MEDICINA VETERINÁRIA – 3º SEMESTRE (3 ACADÊMICOS).		
	MEDICINA VETERINÁRIA – 2º SEMESTRE (3 ACADÊMICOS).		
	MEDICINA VETERINÁRIA – 1º SEMESTRE (15 ACADÊMICOS).		
	MEDICINA VETERINÁRIA – 4º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).		
8 ACADÊMICOS	ARQUITETURA E URBANISMO – 5º SEMESTRE (3 ACADÊMICOS).	2014, 2018, 2019.	100% (3), 50% (5)
	ARQUITETURA E URBANISMO – 3º SEMESTRE (3 ACADÊMICOS).		

UNICESUMAR - ATIVOS

46 ACADÊMICOS	ARQUITETURA E URBANISMO – 1º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).	2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019.	100% (32), 75% (4), 50% (13).
	PSICOLOGIA – 1º SEMESTRE (25 ACADÊMICOS).		
	PSICOLOGIA – 2º SEMESTRE (11 ACADÊMICOS).		
	PSICOLOGIA – 3º SEMESTRE (6 ACADÊMICOS).		
	PSICOLOGIA – 4º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).		
	PSICOLOGIA – 5º SEMESTRE (5 ACADÊMICOS).		
6 ACADÊMICOS	ELÉTRICA – 3º SEMESTRE (1 ACADÊMICO)	2014, 2015, 2017.	100% (2), 50% (4).
	ELÉTRICA – 4º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).		
	ELÉTRICA – 5º SEMESTRE (5 ACADÊMICOS).		
5 ACADÊMICOS	MODA – 3º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).	2014, 2017, 2018.	100% (5), 50% (2)
	MODA – 5º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).		
	MODA – 7º SEMESTRE (4 ACADÊMICOS).		
14 ACADÊMICOS	NUTRIÇÃO – 1º SEMESTRE (4 ACADÊMICOS).	2016, 2017, 2018, 2019.	100% (3), 50% (12)
	NUTRIÇÃO – 2º SEMESTRE (3 ACADÊMICOS).		
	NUTRIÇÃO – 3º SEMESTRE (6 ACADÊMICOS).		
	NUTRIÇÃO – 4º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).		
11 ACADÊMICOS	ODONTOLOGIA – 1º SEMESTRE (10 ACADÊMICOS).	2017, 2018, 2019.	100% (8), 50% (5)
	ODONTOLOGIA – 2º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).		
	ODONTOLOGIA – 3º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).		
26 ACADÊMICOS	ADMINISTRAÇÃO – 1º SEMESTRE (11 ACADÊMICOS).	2015, 2016, 2017, 2018, 2019.	100% (13), 75% (3), 50% (10)

UNICESUMAR - ATIVOS

33 ACADÊMICOS	ADMINISTRAÇÃO – 3º SEMESTRE (7 ACADÊMICOS).	2017, 2018, 2019.	100% (2), 50% (31)
	ADMINISTRAÇÃO – 5º SEMESTRE (3 ACADÊMICOS).		
	ADMINISTRAÇÃO – 6º SEMESTRE (1 ACADÊMICOS).		
	ADMINISTRAÇÃO – 7º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).		
	ADMINISTRAÇÃO – 8º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).		
	FISIOTERAPIA – 1º SEMESTRE (15 ACADÊMICOS).		
30 ACADÊMICOS	FISIOTERAPIA – 2º SEMESTRE (9 ACADÊMICOS).	2017, 2018, 2019.	100% (11), 75% (1), 50% (18)
	FISIOTERAPIA – 3º SEMESTRE (5 ACADÊMICOS).		
	FISIOTERAPIA – 4º SEMESTRE (3 ACADÊMICOS).		
	FISIOTERAPIA – 5º SEMESTRE (1 ACADÊMICOS).		
	EDUCAÇÃO FÍSICA – 1º SEMESTRE (19 ACADÊMICOS).		
21 ACADÊMICOS	EDUCAÇÃO FÍSICA – 2º SEMESTRE (6 ACADÊMICOS).	2017, 2018, 2019.	100% (6), 75% (1), 50% (14)
	EDUCAÇÃO FÍSICA – 3º SEMESTRE (5 ACADÊMICOS).		
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 1º SEMESTRE (12 ACADÊMICOS).		
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 3º SEMESTRE (4 ACADÊMICOS).	2017, 2018, 2019.	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 5º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).		

UNICESUMAR - ATIVOS

	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 6º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).		
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 7º SEMESTRE (3 ACADÊMICOS).		
21 ACADÊMICOS	ESTÉTICA E COSMÉTICA – 1º SEMESTRE (8 ACADÊMICOS).	2017, 2018, 2019.	100% (2), 50%(19)
	ESTÉTICA E COSMÉTICA – 3º SEMESTRE (8 ACADÊMICOS).		
	ESTÉTICA E COSMÉTICA – 5º SEMESTRE (5 ACADÊMICOS).		
	SOFTWARE – 1º SEMESTRE (4 ACADÊMICOS).		
13 ACADÊMICOS	SOFTWARE – 3º SEMESTRE (8 ACADÊMICOS).	2017, 2018, 2019.	100%(1), 50%(12)
	SOFTWARE – 4º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).		
17 ACADÊMICOS	PEDAGOGIA – 1º SEMESTRE (9 ACADÊMICOS).	2017, 2018, 2019.	100%(10), 75%(2), 50%(4)
	PEDAGOGIA – 3º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).		
	PEDAGOGIA – 4º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).		
	PEDAGOGIA – 5º SEMESTRE (3 ACADÊMICOS).		
	PEDAGOGIA – 7º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).		
13 ACADÊMICOS	AGRONOMIA – 1º SEMESTRE (6 ACADÊMICOS).	2017, 2018, 2019.	100%(5), 50% (8)
	AGRONOMIA – 2º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).		
	AGRONOMIA – 3º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).		
	AGRONOMIA – 4º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).		
	AGRONOMIA – 5º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).		

UNICESUMAR - ATIVOS

14 ACADÊMICOS	COMUNICAÇÃO SOCIAL – 1º SEMESTRE (10 ACADÊMICOS).	2017, 2018, 2019.	100%(9), 50%(5)
	COMUNICAÇÃO SOCIAL – 3º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).		
	COMUNICAÇÃO SOCIAL – 5º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).		
	COMUNICAÇÃO SOCIAL – 7º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).		
	BIOMEDICINA – 1º SEMESTRE (9 ACADÊMICOS).		
17 ACADÊMICOS	BIOMEDICINA – 2º SEMESTRE (4 ACADÊMICOS).	2017, 2018, 2019.	100%(3), 75%(2), 50%(12)
	BIOMEDICINA – 3º SEMESTRE (3 ACADÊMICOS).		
	BIOMEDICINA – 4º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).		
	PROCESSOS GERENCIAIS – 1º SEMESTRE (10 ACADÊMICOS).		
13 ACADÊMICOS	PROCESSOS GERENCIAIS – 2º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).	2017, 2018, 2019.	100%(8), 50%(5)
	PROCESSOS GERENCIAIS – 3º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).		
	PROCESSOS GERENCIAIS – 8º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).		
	MECÂNICA – 1º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).		
8 ACADÊMICOS	MECÂNICA – 3º SEMESTRE (5 ACADÊMICOS).	2017, 2018, 2019.	100%(3), 50%(5)
	MECÂNICA – 4º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).		
	ENFERMAGEM – 1º SEMESTRE (21 ACADÊMICOS).		
34 ACADÊMICOS	ENFERMAGEM – 2º SEMESTRE (9 ACADÊMICOS).	2017, 2018, 2019.	100%(5), 75%(1), 50%(28)
	ENFERMAGEM – 3º SEMESTRE (3 ACADÊMICOS).		

UNICESUMAR - ATIVOS

10 ACADÊMICOS	ENFERMAGEM – 4º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).	2017, 2018, 2019.	100%(4), 50%(5)
	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – 1º SEMESTRE (7 ACADÊMICOS).		
	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – 3º SEMESTRE (3 ACADÊMICOS).		
15 ACADÊMICOS	FARMÁCIA – 1º SEMESTRE (10 ACADÊMICOS).	2017, 2018, 2019.	100%(7), 75%(1), 50%(5)
	FARMÁCIA – 2º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).		
	FARMÁCIA – 3º SEMESTRE (3 ACADÊMICOS).		
2 ACADÊMICOS	FONOAUDIOLOGIA – 1º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).	2017, 2018, 2019.	100%(2), 50% (2)
1 ACADÊMICOS	FONOAUDIOLOGIA – 4º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).		
11 ACADÊMICOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 1º SEMESTRE (9 ACADÊMICOS).	2017, 2018, 2019.	100%(7), 50%(4)
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 2º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).		
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 3º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).		

UNICESUMAR - ATIVOS

2 ACADÊMICOS	GASTRONOMIA – 3º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).	2017, 2018, 2019.	50%(2)
1 ACADÊMICOS	COMÉRCIO EXTERIOR – 3º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).	2017, 2018, 2019.	100%(1)
1 ACADÊMICOS	DESIGN DE INTERIORES – 3º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).	2017, 2018, 2019.	100%(1)
1 ACADÊMICOS	RECURSOS HUMANOS – 1º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).	2017, 2018, 2019.	50%(1)
6 ACADÊMICOS	MECATRÔNICA – 1º SEMESTRE (6 ACADÊMICOS)	2017, 2018, 2019.	100%(3), 50%(2)
1 ACADÊMICOS	PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES – 1º SEMESTRE (1 ACADÊMICO)	2017, 2018, 2019.	100%(1)
2 ACADÊMICOS	ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA – 5º SEMESTRE (2 ACADÊMICOS).	2015, 2016, 2017, 2018, 2019.	100%(1), 50%(1)
1 ACADÊMICOS	QUÍMICA – 4º SEMESTRE (1 ACADÊMICO).	2016, 2017, 2018, 2019.	100%(1)
TOTAL DE BOLSAS ATIVAS: 553 ACADÊMICOS			

UNICESUMAR - INATIVOS

UNICESUMAR – ATIVOS			
Nº	SEMESTRE/CURSO	DATAS DE CONCLUSÃO DO CURSO	TIPO DE BOLSA
2 ACADÊMICOS	GESTÃO PÚBLICA	2015	100% (2)
2 ACADÊMICOS	GESTÃO AMBIENTAL	2015,2017	100% (2)
1 ACADÊMICOS	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	2017	100% (1)
4 ACADÊMICOS	MÚSICA	2016,2017	100% (4)
1 ACADÊMICOS	TECNOLOGIA EM REDE DE COMPUTADORES	2015	50% (1)
6 ACADÊMICOS	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	2013,2014,2016,2017	100% (4), 50% (1)
2 ACADÊMICOS	AGRONEGÓCIO	2011,2014	100%(2), 50% (1)
5 ACADÊMICOS	TEOLOGIA	2011,2012,2016,2017	100% (3), 50% (2)
7 ACADÊMICOS	LETRAS	2010,2011	100% (5), 50% (2)
7 ACADÊMICOS	SISTEMAS PARA INTERNET	2012,2013,2015,2016, 2017	100% (3), 50% (4)
2 ACADÊMICOS	PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA	2010,2011	100% (1), 50% (1)
12 ACADÊMICOS	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	2010,2011,2015,2016, 2017	100% (6), 50% (6)
5 ACADÊMICOS	MARKETING	2009,2015,2018	100%(2), 50% (3)
11 ACADÊMICOS	TURISMO E HOTELARIA	2010,2011,2012	100%(6), 50%(5)
22 ACADÊMICOS	ARTES VISUAIS	2009,2010,2011,2012, 2014,2015,2016,2017	100% (17), 50%(5)
5 ACADÊMICOS	GESTÃO COMERCIAL	2008,2009,2010,2015, 2016	100% (3), 50% (2)
16 ACADÊMICOS	SERVIÇO SOCIAL	2010,2011,2012,2014, 2015	100%(10), 50%(5)

UNICESUMAR - INATIVOS

53 ACADÊMICOS	DIREITO	2011,2012,2013,2014, 2015,2016,2017,2018 2019	100% (28), 50% (26)
14 ACADÊMICOS	CIVIL	2016,2017,2018	100% (6), 50% (8)
4 ACADÊMICOS	MEDICINA VETERINÁRIA	2012,2018	100%(2), 50% (2)
14 ACADÊMICOS	ARQUITETURA E URBANISMO	2012,2017,2018	100% (10), 50% (4)
18 ACADÊMICOS	PSICOLOGIA	2009,2011,2014,2015 2016,2017,2018	100% (12), 50% (6)
1 ACADÊMICOS	ELÉTRICA	2013	100% (1)
12 ACADÊMICOS	MODA	2012,2016,2017,2018	100% (7), 50% (5)
26 ACADÊMICOS	NUTRIÇÃO	2010,2011,2012, 2016, 2017,2018	100% (17), 50% (9)
3 ACADÊMICOS	ODONTOLOGIA	2010,2016	100% (3)
49 ACADÊMICOS	ADMINISTRAÇÃO	2010,2011,2012,2013, 2014,2015,2016,2017, 2018,2019	100% (39), 50% (10)
12 ACADÊMICOS	FISIOTERAPIA	2010,2015,2016,2017, 2018	100% (8), 50%(4)
22 ACADÊMICOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2010,2011,2014,2016, 2017,2018	100%(9), 50%(13)
30 ACADÊMICOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2011,2012,2013,2015, 2016,2017,2018	100%(14), 50%(16)
19 ACADÊMICOS	ESTÉTICA E COSMÉTICA	2011,2013,2014,2015, 2016,2017,2018	100%(12), 50%(8)
5 ACADÊMICOS	SOFTWARE	2016,2018	100%(3), 50% (3)
20 ACADÊMICOS	PEDAGOGIA	2010,2011,2014,2016 2017,2018	100%(16), 50%(4)
9 ACADÊMICOS	AGRONOMIA	2017,2018	100%(14), 50% (8)

UNICESUMAR - INATIVOS

27 ACADÊMICOS	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2010,2011,2015,2016, 2017,2018	100%(18), 50%(9)
10 ACADÊMICOS	BIOMEDICINA	2015,2016,2017,2018	100%(6), 50%(4)
6 ACADÊMICOS	PROCESSOS GERENCIAIS	2015,2016,2019	100% (4), 50%(2)
17 ACADÊMICOS	ENFERMAGEM	2009,2015,2016,2017, 2018	100%(11), 50% (6)
12 ACADÊMICOS	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2009,2010,2011,2014, 2015,2016	100%(7), 50%(5)
12 ACADÊMICOS	FONOAUDIOLOGIA	2010,2011,2015,2016, 2017,2018	100%(10), 50%(2)
2 ACADÊMICOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2010	100%(2)
18 ACADÊMICOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2010,2011,2013,2015 2016,2017,2018	100%(12), 50%(6)
19 ACADÊMICOS	GASTRONOMIA	2009, 2010, 2011,2013 2014,2015,2016,2017, 2018	100%(13), 50%(6)
2 ACADÊMICOS	COMÉRCIO EXTERIOR	2010,2009	100%(2)
20 ACADÊMICOS	DESIGN DE INTERIORES	2010,2009,2013,2014, 2015,2016,2017,2018	100%(11), 50%(9)
32 ACADÊMICOS	RECURSOS HUMANOS	2008,2010,2012,2013 2014,2015,2016,2017, 2018	100%(20), 50%(12)
4 ACADÊMICOS	PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES	2017,2018	100%(4)
5 ACADÊMICOS	ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA	2014,2017,2018	100%(4), 50%(1)
TOTAL DE BOLSAS ATIVAS: 607 ACADÊMICOS			

UNINGÁ - ATIVOS

UNINGÁ - ATIVOS			
Nº	SEMESTRE/CURSO	PERÍODO DE INGRESSO	TIPO DE BOLSA
1 ACADÊMICOS	ECONOMIA	2019	TODAS DE 50%
1 ACADÊMICOS	LETRAS	2018	TODAS DE 50%
5 ACADÊMICOS	COMPUTAÇÃO	2018,2019	TODAS DE 50%
3 ACADÊMICOS	DIREITO	2019	TODAS DE 50%
14 ACADÊMICOS	CIVIL	2015,2016,2017,2018,2019	TODAS DE 50%
22 ACADÊMICOS	MEDICINA VETERINÁRIA	2015,2016,2017,2018,2019	TODAS DE 50%
13 ACADÊMICOS	ARQUITETURA E URBANISMO	2015,2016,2018,2019	TODAS DE 50%
16 ACADÊMICOS	PSICOLOGIA	2015,2016,2017,2018,2019	TODAS DE 50%
6 ACADÊMICOS	ELÉTRICA	2015,2016,2017	TODAS DE 50%
1 ACADÊMICOS	SERVIÇO SOCIAL	2019	TODAS DE 50%
20 ACADÊMICOS	NUTRIÇÃO	2016,2017,2018,2019	TODAS DE 50%
21 ACADÊMICOS	ODONTOLOGIA	2015,2016,2017,2018,2019	TODAS DE 50%
2 ACADÊMICOS	ADMINISTRAÇÃO	2019.	TODAS DE 50%
23 ACADÊMICOS	FISIOTERAPIA	2016,2017,2018,2019	TODAS DE 50%
10 ACADÊMICOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2017,2018,2019	TODAS DE 50%
2 ACADÊMICOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2019	TODAS DE 50%
1 ACADÊMICOS	ESTÉTICA E COSMÉTICA	2018	TODAS DE 50%
1 ACADÊMICOS	TERAPIA OCUPACIONAL	2019	TODAS DE 50%
1 ACADÊMICOS	PEDAGOGIA	2018	TODAS DE 50%
18 ACADÊMICOS	AGRONOMIA	2015,2016,2017,2018,2019	TODAS DE 50%
11 ACADÊMICOS	BIOMEDICINA	2016,2018,2019	TODAS DE 50%

UNINGÁ - ATIVOS

4 ACADÊMICOS	PROCESSOS GERENCIAIS	2018,2019	TODAS DE 50%
6 ACADÊMICOS	MECÂNICA	2015,2016,2017,2019	TODAS DE 50%
18 ACADÊMICOS	ENFERMAGEM	2015,2016,2017,2018,2019	TODAS DE 50%
11 ACADÊMICOS	FARMÁCIA	2016,2017,2018,2019	TODAS DE 50%
1 ACADÊMICOS	DESIGN GRÁFICO	2019	TODAS DE 50%
2 ACADÊMICOS	MECATRÔNICA	2015	TODAS DE 50%
1 ACADÊMICOS	GESTÃO AMBIENTAL	2018	TODAS DE 50%
TOTAL DE BOLSAS ATIVAS: 553 ACADÊMICOS			

UNINGA - INATIVOS

UNINGA – INATIVOS			
Nº	SEMESTRE/CURSO	DATA DE EXERCICIO	TIPO DE BOLSA
8	Educação Física	2018,2016	50,00%
10	Fisioterapia	2018,2017,2015,2013	50,00%
6	Arquitetura e Urbanismo	2018,2018,2013	50,00%
9	Engenharia Civil	2018,2017,2016,2014,2013	50,00%
7	Enfermagem	2018,2016,2015,2014	50,00%
4	Agronomia	2017,2016	50,00%
4	Engenharia Elétrica	2017,2014	50,00%
9	Medicina Veterinária	2018,2018,2016,2013	50,00%
4	Psicologia	2018,2017	50,00%
7	Nutrição	2018,2017,2016,2015	50,00%
5	Odontologia	2018,2015,2013	50,00%
8	Biomedicina	2018,2017,2016,2015,2014	50,00%
8	Engenharia Mecânica	2017,2016,2015	50,00%
1	Design de interiores	2018,2015,2013	50,00%
1	Ciência da Computação	2015	50,00%
4	Farmácia	2018,2017,2015	50,00%
1	Processos Gerenciais	2018	50,00%
1	Engenharia Mecatrônica	2015	50,00%
1	Engenharia da Computação	2018	50,00%
TOTAL DE BOLSAS INATIVAS: 98 ACADÊMICOS			